



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6085/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2018/137202-3 Interessado: IDENIO DE ASSIS GRAÇA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0064 337. Trata-se de Projeto e Execução de obra com 120,00 Metros Quadrados na Rua General Alcoforado, 206. V. Piratininga. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável a baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6086/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/013008-8 Interessado: MARCOS ANTONIO PEREIRA	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº: 1320170120530 em nome do MARCOS ANTONIO PEREIRA - CPF. 322.516.371-68, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6087/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/013830-5 Interessado: JULIANA MIRANDA TOLEDO XIMENES	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pela REABILITAÇÃO do seu REGISTRO DEFINITIVO, neste Conselho, concedendo-lhes as atribuições do ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM OS ARTIGOS 28 E 29 DO DEC. 23569/33, COM RESTRIÇÕES AS ATIVIDADES DO ITEM \“A\” REFERENTE A GEODESIA, ITEM \“F\” REF. A MAQUINAS E ALTA TENSÃO, ITEM \“I\” REF. A URBANISMO, ITENS \“J\” E \“K\” (APENAS DAS ATIVIDADES RESTRITAS) DO ART. 28, E ITEM \“D\” DO ART. 29 REFERENTE A URBANISMO. Terá o Título de Engenheira Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6088/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/014490-9 Interessado: HELDER HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Regularização, Projeto e Execução de Edificações. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6089/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/017155-8 Interessado: TALITA CAMPOS DA SILVA	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA AMBIENTAL. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6090/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/017888-9 Interessado: EZER GOMES PINHEIRO	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320180115016, em nome do profissional Engenheiro Civil EZER GOMES PINHEIRO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6091/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/019038-2 Interessado: WESLEY TEODORO VIVEIROS DA SILVA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6092/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/019333-0 Interessado: FERNANDA OLIVO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto manifestamos por informar a profissional que: Conforme Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho - CEECA/MS nº 5112/2019 que DECIDIU por aprovar o relato exarado pelo Conselheiro Anderson Secco dos Santos, com o seguinte teor: Diante do exposto, e após a análise desta especializada, somos pelo deferimento do registro de atestado técnico para os requerentes, com restrição a seguinte atividade: vegetação e reserva explorável de água subterrâneas – aquífero serra geral. **RESTRIÇÃO:** vegetação e reserva explorável de água subterrâneas – aquífero serra geral..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6093/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/019339-0 Interessado: LUCAS MENEGHETTI CARROMEU	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto manifestamos por informar ao profissional que: Conforme Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho - CEECA/MS nº 5112/2019 que DECIDIU por aprovar o relato exarado pelo Conselheiro Anderson Secco dos Santos, com o seguinte teor: Diante do exposto, e após a análise desta especializada, somos pelo deferimento do registro de atestado técnico para os requerentes, com restrição a seguinte atividade: vegetação e reserva explorável de água subterrâneas – aquífero serra geral..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6094/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/019342-0 Interessado: NEIF SALIM NETO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto manifestamos por informar ao profissional que: Conforme Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho - CEECA/MS nº 5112/2019 que DECIDIU por aprovar o relato exarado pelo Conselheiro Anderson Secco dos Santos, com o seguinte teor: Diante do exposto, e após a análise desta especializada, somos pelo deferimento do registro de atestado técnico para os requerentes, com restrição a seguinte atividade: vegetação e reserva explorável de água subterrâneas – aquífero serra geral..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6095/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/068938-7 Interessado: CESAR AUGUSTO FIGUEIREDO ITACARAMBY	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190088211 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CESAR AUGUSTO FIGUEIREDO ITACARAMBY..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6096/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/069733-9 Interessado: ALBERTO AZEVEDO JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190095778 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALBERTO AZEVEDO JUNIOR..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6097/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/069737-1 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDE FERREIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190096118 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDE FERREIRA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6098/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/070098-4 Interessado: RAFAEL MENDES SIEMIONKO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320180093962, 1320180044819, 1320180064072, 1320180114530, 1320180065120, 1320180056401, 1320170111728 e 1320160004992 em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL MENDES SIEMIONKO. Deliberamos ainda pela NULIDADE da ART nº 1320180049167 e encaminhamento da mesma ao DFI – Departamento de Fiscalização para autuação do profissional por infração à alínea “b”, do artigo 6º, da Lei 5.194/1966, exercício de atividades estranhas;. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6099/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/091326-0 Interessado: RAFAEL MENDES SIEMIONKO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL MENDES SIEMIONKO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6100/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/092288-0 Interessado: HELLER AUGUSTO BRAGA NOGUEIRA	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do CONFEA, relacionadas a elaboração de procedimentos e documentos referentes a GESTÃO AMBIENTAL, desde que sob a Supervisão de Profissional da Engenharia de acordo com cada modalidade, conforme instruções do Crea-SC. Terá o Título de Tecnólogo em Gestão Ambiental. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6101/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/092794-6 Interessado: MURIEL ZULIAN DE SOUZA COSTA	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 11534805 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MURIEL ZULIAN DE SOUZA COSTA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa Interessada (CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA), para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6102/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/092819-5 Interessado: WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART nº: 1320180039538, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 1/22 a 7/22 e 11/22 a 22/22. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas foi apresentada de ART de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6103/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/093942-1 Interessado: PAULO KENITI INOUE	

EMENTA: Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. O interessado Eng. Civil PAULO KENITI INOUE completou 60 (sessenta) anos de idade e, 34 (trinta e quatro) anos de contribuição ao Sistema CONFEA/CREA em 2019. Portanto, deverá completar os trinta e cinco anos de contribuição ao Sistema CONFEA/CREA no exercício de 2020. Diante do exposto acima, somos de parecer favorável ao indeferimento da solicitação, podendo ter o benefício do desconto de 90% somente em 2021..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6104/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/093983-9 Interessado: TULIO HENRIQUE CARNEIRO DE SOUZA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190085854 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil TULIO HENRIQUE CARNEIRO DE SOUZA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6105/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/093984-7 Interessado: TULIO HENRIQUE CARNEIRO DE SOUZA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190085863 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil TULIO HENRIQUE CARNEIRO DE SOUZA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6106/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/094032-2 Interessado: Jéder Muniz da Silva	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Cofea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Cofea). Terá o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6107/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/094078-0 Interessado: Andre Oliveira Paz	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6108/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/094167-1 Interessado: LUAN AUGUSTO DE FREITAS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190078606 e o registro de atestado fornecido pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, composto de duas (02) folhas. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6109/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/094173-6 Interessado: LUAN AUGUSTO DE FREITAS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320170083688 e 1320180067111 e o registro do atestado emitido pela MSMT - universidade Católica Dom Bosco - UCDB, com 02 (duas) folhas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6110/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/094209-0 Interessado: JOÃO CARLOS RECCEVOTTO MASCARENHAS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190084705 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO CARLOS RECCEVOTTO MASCARENHAS..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6111/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/095943-0 Interessado: JOSE ROBERTO FASCILO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320190090653, 1320190098771 e 1320180072668, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ ROBERTO FASCILO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6112/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/096067-6 Interessado: GILBERTO COSTA COUTO DE SOUZA	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do interessado do quadro técnico da empresa supracitada e da baixa da ART nº 1320190101741..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÊA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6113/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/096222-9 Interessado: RICARDO TADASHI NISHIMURA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, para H V M INCORPORAÇÕES LTDA. na RUA DO SEMINÁRIO, 1.501. B. SÃO FRANCISCO. CAMPO GRANDE / MS. CONDOMÍNIO MULTI-RESIDENCIAL COM 02 Blocos de 16 Pavimentos contendo 125 Apartamentos, Total 250 aptos. e Áreas complementares. O total de 28.485,14 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6114/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/096301-2 Interessado: CELSO ACUNA SORIA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190068729, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO ACUNA SORIA. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6115/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/096802-2 Interessado: Matheus Mendonça Geretti Timpurim	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto e atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da solicitação do interessado de extensão de atribuição profissional específica, para a seguinte atividade: outorga de direito de uso de recursos hídricos para águas subterrâneas. Deliberamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que a extensão de atribuição das atividades requeridas deve constar na Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional interessado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6116/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/096864-2 Interessado: THAYNARA ARAUJO DUARTE MIGUEL	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do Confea. Terá o título de Engenheira Ambiental. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6117/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/096874-0 Interessado: Ariele Franco Souza	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 3º da Resolução 313/86, com adendo do parágrafo único que explica que: "Compete ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) Execução de obra e serviço técnicos; 2) fiscalização de obra e serviço técnico, 3) produção técnica especializada". Terá o título de Tecnóloga em Saneamento Ambiental – cód. 112.06-00 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6118/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/097004-3 Interessado: RIANI MARTINS CARVALHO CELLOS	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6119/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/097009-4 Interessado: Alvaro Mota Mendes	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6120/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/097195-3 Interessado: LAÍS DE LUNA RIBEIRO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190089256 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LAÍS DE LUNA RIBEIRO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6121/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/097279-8 Interessado: RENATO CALDERARO DE FRANÇA LOPES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190091555 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RENATO CALDERARO DE FRANÇA LOPES. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6122/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/097313-1 Interessado: CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190075589, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 6 – Rede de Distribuição Aérea de Energia Elétrica. 7 – Pavimentação. - Item: 7.8. 9 – Projetos. - Itens: 9.1, 9.6, 9.10, 9.15. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas foi apresentada ART de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6123/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/097434-0 Interessado: VALDER SILVA GARCEZ	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180071314, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 4.1 – Instalações Elétricas – Projeto Elétrico. - Item: 4.1.2 – Posto com transformador trifásico WEG. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6124/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/097546-0 Interessado: JOSE NINA FERREIRA	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº:11694021 em nome do JOSE NINA FERREIRA, CPF. 051.425.201-49, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6125/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/097590-8 Interessado: RICARDO TADASHI NISHIMURA	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320190068372 em nome do RICARDO TADASHI NISHIMURA - Eng. Civil CPF. 057.178.648-09, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6126/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/097592-4 Interessado: HELDER HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0017 783. Trata-se de Reforma e Adequação do Centro de Educação Infantil Pró-Infância de Selvíria, com 1.500,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6127/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/097608-4 Interessado: GUILHERME DE SOUZA SANTOS	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à GUILHERME DE SOUZA SANTOS, concedendo à profissional as atribuições previstas no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6128/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/097611-4 Interessado: WILTER NUNES BARBOSA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190073270, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILTER NUNES BARBOSA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6129/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/097623-8 Interessado: LÍCIA CARVALHO COELHO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Orçamento de 1º Aditivo da Adequação do 6º B. Int. Mil., com 1910,00 Metros Quadrados, Projeto e Orçamento de Adequação de Cobertura Metálica do Pav. Internato do Colégio Militar, com 477,47 Metros Quadrados, Orçamento do Pavilhão de Garagem com 800,00 Metros Quadrados-IGUATEMI, Projeto e Orçamento de Reforma de Cobertura Metálica com 1.430,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6130/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/097642-4 Interessado: LÍCIA CARVALHO COELHO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0075 554. Trata-se de Orçamento do 3º Aditivo da Obra Adequação do Pavilhão Garagem do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizada de IGUATEMI / MS, com 800,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6131/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/097643-2 Interessado: REINALDO GUIMARAES NASCIMENTO	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em conformidade com a Resolução n.1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320190080574 e ao ressarcimento da taxa recolhida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6132/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/097879-6 Interessado: Bruna Guilhem Perez	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Bruna Guilhem Perez, concedendo à profissional as atribuições previstas no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6133/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/097891-5 Interessado: ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO das ARTs nºs: 1320190078442 Registrada em 30/08/2019 no Valor Pago de R\$ 85,96 do SENAC DR/MS, 1320190078486 Registrada em 30/08/2019 no Valor Pago de R\$ 85,96 do SENAC DOURADOS e 1320190078530 Registrada em 30/08/2019 no Valor Pago de R\$ 85,96 do SENAC TRÊS LAGOAS e o RESSARCIMENTO das respectivas taxas que totalizam o montante de R\$ 257,88 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6134/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098135-5 Interessado: FRANCISCO EDUARDO CARNEIRO DE CARVALHO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0004 197. Trata-se de Construção de um Prédio Residencial na AV. Três Barras, 801. J. VILAS BOAS. CAMPO GRANDE /MS.COM 24 SOBRADOS, Salão de Festas e Guarita. Total 3.000, 80 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6135/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098141-0 Interessado: RUY PEREIRA FONSÊCA DA CONCEIÇÃO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6136/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098224-6 Interessado: EUSTAQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's nºs: 11437346 e 11447157, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 1.1.4, 2.5.13, 2.5.14, 2.5.15. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6137/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098228-9 Interessado: CARLOS CESAR DE ARAUJO JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0075 554. Trata-se de Orçamento do 3º Aditivo da Obra Adequação do Pavilhão Garagem do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizada de IGUATEMI / MS, com 800,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6138/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098248-3 Interessado: LUCAS MENEGHETTI CARROMEU	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6139/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098379-0 Interessado: JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DE ABREU	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando o atendimento das exigências solicitadas pela CEECA, e ainda considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6140/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098385-4 Interessado: JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DE ABREU	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos favoráveis à baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado apresentado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6141/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098463-0 Interessado: IARA ROBALDO GONZALEZ	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180115347, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil IARA ROBALDO GONZALEZ. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6142/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098617-9 Interessado: VINICIUS DE CAMARGO	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que os serviços executados, estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação de Engenheiro Civil do Profissional em epígrafe, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO baixa da ART á posteriori e posterior o Registro do Atestado de Capacidade Técnica correspondente, emitido em 29/03/2017 pela AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A., perante este Conselho..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6143/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098632-2 Interessado: Thiago Oliveira do Nascimento	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6144/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098644-6 Interessado: JOSE ROBERTO FASCILO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320190095215 (substituição), 1320190095385 (substituição) e 1320190095393 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSE ROBERTO FASCILO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6145/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098725-6 Interessado: CELSO ACUNA SORIA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190093854 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO ACUNA SORIA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6146/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098746-9 Interessado: SELMA LUCIA BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190003801, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 04 - Instalações Elétricas - Itens: 04.01, 04.02, 04.03, 04.05. a.B – Equipamentos - Itens: 01. Sistema de Condicionamento de Ar. 02. Controle de Acesso. 03. Monitoramento – CFTV/Lógica. C – Instalação de Transformador – Planta Piloto D. – Equipamento. Sistema de Condicionamento de AR. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas foi apresentada ART de profissional devidamente habilitado conforme legislação vigente..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6147/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098759-0 Interessado: Tiago Agostinho Coelho	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITARIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 1º/10/2018, na cidade de Dourados - MS, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n.218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6148/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098789-2 Interessado: RAFAEL MORENO SOUZA	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6149/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098795-7 Interessado: LUCAS CAVALARI SAYEG	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Após a substituição do atestado, estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190087596 e o registro do atestado anexo..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6150/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098796-5 Interessado: RAÍ LEONARDO SANO LAURINDO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Após a substituição do atestado, estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190088804 e o registro do atestado anexo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6151/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098797-3 Interessado: RAÍ LEONARDO SANO LAURINDO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Após a substituição do atestado, estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190088825 e o registro do atestado anexo..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6152/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098798-1 Interessado: RAÍ LEONARDO SANO LAURINDO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Após a substituição do atestado, estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190088818 e o registro do atestado anexo..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6153/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098867-8 Interessado: ARNALDO QUEVEDO DE OLIVEIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190096136 e o registro do atestado emitido pela Secretaria de Estado de Educação de MS - SED..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6154/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098869-4 Interessado: ARNALDO QUEVEDO DE OLIVEIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190096130 e o registro do atestado emitido pela Secretaria de Estado de Educação de MS - SED..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6155/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098887-2 Interessado: WESLEY JUNIO ANGELONI	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Após a substituição do atestado, estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190088789 e o registro do atestado anexo..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6156/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098889-9 Interessado: MANUEL BERGEMANN PONTES GESTAL	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Após substituição do atestado, estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190088782 e o registro do atestado anexo..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6157/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/098910-0 Interessado: Carlos Eduardo Bezerra da Silva	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE DE UBERABA, em 04/02/2019, na cidade de Uberaba/MG, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6158/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099276-4 Interessado: BERNARDO DE QUEIROZ ROLIM	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado requerido. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6159/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099279-9 Interessado: KLEBER MARCELO PATRIZI	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART’s nºs: 1320170096883 e 1320190096299 (complementar), com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 06.06.03 – Equipamentos - Item: 06.06.03.02 Forn. e inst. de grupo gerador de energia elétrica. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6160/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099291-8 Interessado: Luiz Felipe Viêgas Amorim	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33 Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6161/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099384-1 Interessado: MARIA CRISTINA CHAVES	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6162/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099477-5 Interessado: ROGÉRIO ALVES GOMES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190096915, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 03.00 – Paisagismo. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6163/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099478-3 Interessado: DANILO SENATORE FEDRIZZI	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320170067144, 1320180088219 e 1320190004917, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DANILO SENATORE FEDRIZZI..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6164/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099488-0 Interessado: ANA PAULA DA CRUZ FERNANDES	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 26/07/2019, na cidade de Três lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6165/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099500-3 Interessado: WALDIR THOMAZ	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis à reabilitação do registro do interessado, com as atribuições artigo 7º da Resolução 218/1973 do Confea. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6166/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099545-3 Interessado: MAICON BOTELHO ALVES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Co-Responsabilidade Técnica pela Execução de Edifício do Empreendimento Imobiliário DAMHA. SÃO PAULO I. - SPE LTDA E OUTRO. AV. MARQUES DO POMBAL, S/N. TIRADENTES. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. E Responsabilidade Técnica de outros Serviços Técnicos no Empreendimento. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6167/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099568-2 Interessado: CAROLINI SILVA REGLIN	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0063 771. Trata-se de Vistoria e Laudo de Edificação de 167,18 Metros Quadrados, na Rua Fradique Correa Ferreira, 1.000. Parque do LAGO II. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6168/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099574-7 Interessado: JOSE LORENTZ GARCIA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0084 327. Trata-se de Projeto de Silo Horizontal para Açúcar. Moega e Poço para Elevador, tulha, Sala CCM, Sala para Compressor e Ajuste do Prédio da MOEGA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida, com 8.478,97 Metros Quadrados..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6169/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099591-7 Interessado: LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa das ART’s n°s: 1320160033593, 11668155, 11582033, 1320190074513, 11637526 e 11634382, com posterior registro dos Atestados Técnicos, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. Deliberamos ainda por informar ao profissional interessado que deverá protocolar solicitação individual de baixa de ART e Registro de Atestado Técnico para cada serviço/obra executado, visando adaptação a análise digital do sistema Crea Ágil. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6170/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099592-5 Interessado: LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa das ART’s n°s: 1320170113421 e 1320190029653, com posterior registro dos Atestados Técnicos, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. Deliberamos ainda por informar ao profissional interessado que deverá protocolar solicitação individual de baixa de ART e Registro de Atestado Técnico para cada serviço/obra executado, visando adaptação a análise digital do sistema Crea Ágil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6171/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099593-3 Interessado: GABRIEL CONTINI QUIRINO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6172/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099616-6 Interessado: LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0029 370. Trata-se de Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias e Elétrica para Fábio Melo Ferraz, Lote-118, Quadra-38. Chácara Cachoeira. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6173/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099618-2 Interessado: LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0055 275. Trata-se de Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias e Elétrica para CRISTINA ÁVALO PEREIRA PARRÊ, Lote-11, Quadra-32. RESIDENCIAL DAMHA I. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6174/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099621-2 Interessado: LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0055 956. Trata-se de Projetos complementares de Instalações Hidro-Sanitárias e Elétrica para FERNÃO DIAS PAES LEME, S/N, Lote-33, Quadra-12. RESIDENCIAL DAMHA IV. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6175/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099624-7 Interessado: LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0066 583. Trata-se de Projetos complementares de Instalações Hidro-Sanitárias e Elétrica para CASAS G12 EMPREEND. IMOB. SPE LTDA. RUA LUIZ PINTO DE SOUZA COUTINHO, Lote-21, Quadra-07. RESIDENCIAL DAMHA IV.COM 271,53 Metros Quadrados. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6176/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099630-1 Interessado: Évelin Caroline Miguel Neves	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro da interessada, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, conforme preconiza o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6177/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099653-0 Interessado: LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0059 084. Trata-se de Projetos complementares de Instalações Hidro-Sanitárias e Elétrica para LUCIANO MORETTI MARTINS. RUA LUIZ PINTO DE SOUZA COUTINHO, Lote-04, Quadra-08. RESIDENCIAL DAMHA I. COM 343,35 Metros Quadrados. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6178/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099654-9 Interessado: LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0062 558. Trata-se de Projetos complementares de Instalações Hidro-Sanitárias e Elétrica para LUIZ MAIDANA RICARDI, Lote-09, Quadra-15. RESIDENCIAL DAMHA III. COM 190,10 Metros Quadrados. Na Rua Chá das índias. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6179/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099686-7 Interessado: ALEXANDRE CARVALHO SANDIM DE ALMEIDA	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diplomado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, em 06/05/2013, pelo curso de Engenharia Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218 de 20/06/1973 do CONFEA, combinado com ART. 28º e 29º do Decreto 23.569 de 11/12/193, com restrição as atividades do item 'a' referente a geodesia, item 'f' referente a maquinas e alta tensão, item 'i' referente a urbanismo, itens 'j' e 'k' (apenas das atividades restritas) do artigo 28º, e item 'd' do artigo 29º referente a urbanismo. Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6180/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099700-6 Interessado: AIRTON LIMA DE MENEZES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Em face do exposto, o processo foi remetido à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, que se manifestou conforme Decisão CEECA/MS n. 5134/2019, pelo indeferimento da solicitação, considerando que a empresa executora não possuía registro durante a execução da obra. Desta forma, encaminhamos o processo ao DAR para cumprimento da decisão exarada pela CEECA. O requerente deverá ser informado que da decisão proferida pela CEECA, poderá interpor recurso ao Plenário do Crea-MS..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6181/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099731-6 Interessado: PEDRO LONGO PEREIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190007972, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PEDRO LONGO PEREIRA. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6182/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099738-3 Interessado: PEDRO LONGO PEREIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190056598, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PEDRO LONGO PEREIRA. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6183/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099771-5 Interessado: RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190093835, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO SHETTINI FIGUEIREDO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6184/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099775-8 Interessado: LILIANE CÂNDIDA CORREA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0099 820. Trata-se de Auditoria de Avaliação de Desempenho Ambiental para SEMALO IND. E COM. de ALIMENTOS LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6185/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099776-6 Interessado: LILIANE CÂNDIDA CORREA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0073 309. Trata-se de Auditoria de Avaliação de Desempenho Ambiental para METAL FRIO SOLUTIONS S. A. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6186/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099777-4 Interessado: LILIANE CÂNDIDA CORREA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0073 305. Trata-se de Auditoria de Avaliação de Desempenho Ambiental para INFLEX - IND. E COM. de EMBALAGENS LTDA. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6187/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099778-2 Interessado: LILIANE CÂNDIDA CORREA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0015 520. Trata-se de Auditoria Ambiental para INTERNACIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6188/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099780-4 Interessado: LILIANE CÂNDIDA CORREA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0014 009. Trata-se de Auditoria Ambiental para EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6189/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099781-2 Interessado: LILIANE CÂNDIDA CORREA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0099 884. Trata-se de Auditoria Ambiental para METALFRIO SOLUTION S. A. TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6190/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099783-9 Interessado: LILIANE CÂNDIDA CORREA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0061 928. Trata-se de Auditoria de avaliação Ambiental para BUNGE ALIMENTOS S.A. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6191/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099784-7 Interessado: Erindimar Veras Gomes	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições "Provisórias da Resolução 447/2000 do CONFEA." (Conforme informações do CREA SP). Terá o Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6192/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099785-5 Interessado: LILIANE CÂNDIDA CORREA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0025 325. Trata-se de Auditoria de Avaliação de Desempenho Ambiental para INFLEX IND. E COM de EMBALAGENS de ALIMENTOS LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6193/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099807-0 Interessado: IARA ROBALDO GONZALEZ	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo seguinte: - DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190094148, em nome da profissional Engenheira Civil IARA ROBALDO GONZALEZ. - INDEFERIMENTO do registro do Atestado de Capacidade Técnica em nome da profissional Engenheira Civil IARA ROBALDO GONZALEZ, por não atendimento ao disposto na Resolução nº 1.025 de 30 de outubro de 2009 do Confea..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6194/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099814-2 Interessado: IARA ROBALDO GONZALEZ	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo seguinte: - DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190093254, em nome da profissional Engenheira Civil IARA ROBALDO GONZALEZ. - INDEFERIMENTO do registro do Atestado de Capacidade Técnica em nome da profissional Engenheira Civil IARA ROBALDO GONZALEZ, por não atendimento ao disposto na Resolução nº 1.025 de 30 de outubro de 2009 do Confea..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6195/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099826-6 Interessado: David Kaio Ribeiro Gimenes	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Regularizações de edificações junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande, Adequações de Acessibilidade, Memorial Descritivo de Edificação para regularização e Execução de Estrutura de Concreto. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6196/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099828-2 Interessado: David Kaio Ribeiro Gimenes	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudo Técnico de Perícia para avaliação das Patologias na Edificação Pós-Ocupação, Tendo também Relatórios DE Estudos de Impactos de Vizinhanças. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6197/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099875-4 Interessado: MATHEUS SEGALA PIO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil MATHEUS SEGALA PIO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6198/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099878-9 Interessado: Dilson Gonçalves da Silva Junior	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6199/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099923-8 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320180037307 em nome do GIULLIANO RODRIGUES PASA, Engenheiro Civil, CREA 60.564/D, CPF. 020.116.161-31, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6200/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099954-8 Interessado: BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0000 795. Trata-se de Ampliação Residencial Unifamiliar de 30,00 Metros Quadrados, na Rua Yamaguti Kankit, Condomínio, Casa 22, para Felipe Alecssander Ferreira. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6201/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099982-3 Interessado: RENAN DIEGO PROBST	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0037 742. Trata-se de Projeto, Fornecimento e Execução de Infra-Civil para SITER RT CO, incluindo Base Metálica para Equipamento Metálico, Poste Metálico Para Iluminação, Esteira, Escada, Mastros, Suporte de RF RRU. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6202/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099990-4 Interessado: CAROLINI SILVA REGLIN	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0079 769. Trata-se de Projeto e Execução de Edificação de 310,00 Metros Quadrados, na Rua Luís Mário Albertini, s/n. J. Guaicurus. Dourados. Para Sindicato Regional de Agentes Comunitários de Saúde e Combate a Endemas de DOURADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6203/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099991-2 Interessado: VINICIUS PIRES DIAS TEIXEIRA	

EMENTA: Reabilitação do Registro Definitivo (validade)

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis à reabilitação do registro do interessado, com as seguintes atribuições: artigo 7º da Resolução 218/1973 do Confea..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6204/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/099998-0 Interessado: ANA CAROLINA DE SOUZA DIAS BALDOINO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS, em 20/02/2018, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL e SANITÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 1º e 2º da RESOLUÇÃO n. 310/86 do CONFEA, complementada pelo artigo 18 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas Prediais (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás), Concreto Armado, Estruturas, Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores urbanos e as atribuições constantes dos artigos 2, e 3 da RESOLUÇÃO N 447, de 2000 do CONFEA, complementada pelo artigo 1º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com atividades de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitando os limites de sua atuação.. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6205/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100002-1 Interessado: LUCAS VAEZ DIAS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 597 327. Trata-se de Projeto e Execução de um Galpão Comercial de 105,86 Metros Quadrados, na Rua Major Capilé, 3. 367. J. Caramuru. Dourados / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6206/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100019-6 Interessado: GUILHERME MULLER	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART com registro do atestado técnico, em nome do profissional interessado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6207/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100037-4 Interessado: Suzi Custódio Pinto	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Suzi Custódio Pinto, concedendo à profissional as atribuições previstas no Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, e os artigos 28 e 29 do Decreto federal 23569/33, e o título de Engenheiro Civil. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6208/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100038-2 Interessado: WESLEY TEODORO VIVEIROS DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0048 519. Trata-se de Projeto Arquitetônico de Residência Unifamiliar de 68,48 Metros Quadrados, na Rua Carlos Ferreira dos Santos s/n. L-20, Q-06, Quadra 233 da PCC. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6209/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100048-0 Interessado: FERNANDA LIMA DE MORAES	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 6º, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA de acordo com as orientações do Crea-SP. Terá o Título de ENGENHEIRA CARTÓGRAFA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6210/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100060-9 Interessado: JOSÉ RUBENS PINTO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320190093853, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Serviços de poda de árvores. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que considerando o registro da ART nº 1320190093853 “a posteriori” fica o interessado dispensado da apresentação de ART de profissional devidamente habilitado para as atividades restritas conforme a legislação vigente..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6211/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100067-6 Interessado: LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 576 732. Trata-se de Projeto e Execução de Moradias Populares, de 60,00 Metros Quadrados. Rua José Domingos, P/ Data-01, Quadra - 479. CRISTO REI. NOVA A NDRADINA / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6212/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100069-2 Interessado: Diango Davi Guerreiro	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0082 696. Trata de Projeto e Execução de Montagem e Desmontagem de Estrutura Metálica de Arena de Palco, Tendões de Distribuição da Praça de Alimentação e de PSCIP Para Eventos de Rodeio SHOW. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6213/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100071-4 Interessado: ALBERTO DE SOUZA CARLOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0001 533. Trata-se de MOE\$GA RODOVIÁRIA, na AV. SANTOS DUMONT S/N, J. CONCEIÇÃOZINHA. COM 652,12 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6214/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100072-2 Interessado: LUIS VITAL DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que os serviços executados, estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação de Engenheiro Civil do Profissional em epígrafe, e considerando que a ART. 11585281 de 19/11/2014, já esta baixada desde 15/02/2019, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica correspondente, emitido em 29/03/2017 pela AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A., perante este Conselho..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6215/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100074-9 Interessado: MIRIAM RUMI SATO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0114 277. Trata-se de MOEGA RODOVIÁRIA, na AV. SANTOS DUMONT S/N, J. CONCEIÇÃOZINHA. COM 652,12 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6216/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100076-5 Interessado: JOEL ROBERTO SCHOLL	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que os serviços executados, estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação de Engenheiro Civil JOEL ROBERTO SCHOLL, CPF. 318.984.089-04 do Profissional em epígrafe, e considerando que a ART. 11586723 de 19/11/2014, já está baixada desde 15/02/2019, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica correspondente, emitido em 29/03/2017 pela AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A., perante este Conselho..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6217/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100077-3 Interessado: Diango Davi Guerreiro	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0065 316. Trata-se de ART de Acompanhamento Técnico de Montagem de Estrutura Provisória para Evento de Pequeno Porte, ARRAIÁ DA ELZINHA E O GARFO. COM 400,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Três Lagoas / MS..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6218/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100078-1 Interessado: RAFAEL FENDRICH	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que os serviços executados, estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação de Engenheiro Civil RAFAEL FENDRICH, CPF. 033.120.839-31 do Profissional em epígrafe, e considerando que a ART. 11586716 de 19/11/2014, já está baixada desde 15/02/2019, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do Registro do Atestado de Capacidade Técnica correspondente, emitido em 29/03/2017 pela AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A., perante este Conselho..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6219/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100106-0 Interessado: ANDRÉ LUCAS ALVES DE SOUZA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6220/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100114-1 Interessado: LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0029 341. Trata-se de Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Para Maurício Scannapieco, na Rua Perseus, s/nº. Q-05, L-05. J. Noroeste. Campo Grande / MS. O interessado requer deste Conselho a baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6221/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100118-4 Interessado: ARNALDO CABELLO JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320180111962 e 1320190092547, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO CABELLO JUNIOR..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6222/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100119-2 Interessado: ARNALDO CABELLO JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320190035964 e 1320190092535, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO CABELLO JUNIOR..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6223/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100129-0 Interessado: VITOR LORUSSO ISSA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de 3 Residências na Rua Botafogo, 1. 391. B. Nova Lima e outras 2 residências na Rua Botafogo, 606. B. N. Lima, com 176,77 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6224/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100380-2 Interessado: TEOTONIO MENDES NETO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0037 236. Trata-se de Execução de Imóvel de 65,55 Metros Quadrados, na Rua Hungria, q-18, L-07. J. Nova Europa. TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6225/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100386-1 Interessado: JUSTINO APOLINARIO	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190095174, bem como do posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil JUSTINO APOLINARIO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6226/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100387-0 Interessado: MATHEUS LEITE FAIETE	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO, (sem prejuízos dos débitos perante a este Conselho) do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotada a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6227/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100391-8 Interessado: ALBERTO AZEVEDO JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180110753, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALBERTO AZEVEDO JUNIOR..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6228/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100396-9 Interessado: ALBERTO AZEVEDO JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190101604 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALBERTO AZEVEDO JUNIOR..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6229/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100398-5 Interessado: CARLOS NEY DE SOUZA OLIVEIRA	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS NEY DE SOUZA OLIVEIRA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6230/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100399-3 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDE FERREIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180111604, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDE FERREIRA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6231/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100411-6 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDE FERREIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190102594 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDE FERREIRA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6232/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100485-0 Interessado: VINICIUS BERTUOL AQUINO	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, em 15/10/2019, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6233/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100486-8 Interessado: JANARY NUNES FRANCA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0110 584. Trata-se de Vistoria e Perícia em Imóvel com Laudo Pericial dos Defeitos e Indicando as possíveis soluções no Condomínio Parque Residencial Rio Branco. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6234/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100487-6 Interessado: JANARY NUNES FRANCA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0062 029. Trata-se de Elaboração de PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO CICLÓPICO para EDIFICAÇÃO, 14,00 Metros Cúbicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6235/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100488-4 Interessado: CLOVIS DE OLIVEIRA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0081 706. Trata-se Avaliação de Prédio Hospitalar da CASSEMS, Corumbá / MS. Rua Monte Castelo, 60. AEROPORTO. CORUMBÁ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6236/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100489-2 Interessado: ELVIS LAURIANO AMORIM SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos, Vistorias, Laudos Técnicos, Reforma e Ampliações, Estudo de Impacto de Vizinhanças. EIV, Construção de Residência e Projetos Complementares, Regularização de Construção Existente, Projeto Vistoria e Laudo Técnico de Muro do Terreno Confrontante. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6237/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100499-0 Interessado: LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 612 301. Trata-se de Projeto de Construção de Moradia Popular, na Rua 1, Q-6, Lote F 4, J. IPANEMA. 60,00 Metros Quadrados, para Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6238/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100500-7 Interessado: LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 606 428. Trata-se de Projeto de Construção de Moradia Popular, na Rua José Procópio, Q-18, L-20. Conjunto Habitacional Randolpho Jareta. 60,00 Metros Quadrados, para Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6239/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100505-8 Interessado: LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 606 428. Trata-se de Projeto de Construção de Moradia Popular, na Rua José Martins da Costa, Q-03, L-23. Residencial PARIS. 60,00 Metros Quadrados, para Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6240/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100506-6 Interessado: LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 632 180. Trata-se de Projeto de Construção de Moradia Popular, na Rua Eliane Gomes da Silva, Q-16, L-10. Almesina C. Souza. 48,18 Metros Quadrados, para Prefeitura Municipal de NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6241/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100507-4 Interessado: LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 695 391. Trata-se de Projeto de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Atestado de Conformidade Elétrica, para GNB-Distribuidora de Gás LTDA ME. Rua Melanio Garcia Barbosa, 180. Centro. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6242/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100508-2 Interessado: Douglas Alefer Alfaro Dias	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a Baixa da ART Nº 13 2019 0087 976. Trata-se PROJETO DE DESMEMBRAMENTO URBANO, 440,00 Metros Quadrados. Rua Pedro Holts, s/n. J. Daniel Martins Ferreira IV. PARANAIBA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6243/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100509-0 Interessado: LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 692 438. Trata-se de Projeto de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Atestado de Conformidade Elétrica, para Revenda de Gás GLP. Rua Eraclides Simões. 87. Nova Andradina / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6244/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100511-2 Interessado: LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 672 471. Trata-se de Projeto de Projeto e Execução de Casa Popular. Rua Marli Capuci, L-16, Q- A 8. PORTAL DO PARQUE. Nova Andradina / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6245/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100513-9 Interessado: GUSTAVO BUSANELLO LEFEVRE	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0094 716. Trata-se de Inspeção e Avaliação de Imóvel para Valor Venal para Comercialização, 46,37 Metros Quadrados. Na Rua Kersan Altounian, 359. J. Noroeste. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6246/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100515-5 Interessado: LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ART s relacionadas. Trata-se de Desempenho de Atividades em Instituição Pública Oficial. Desmembramento de 200,00. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6247/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100532-5 Interessado: WARLEY GERALDO GUTTERRES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0060 859. Trata-se de Execução de Blocos de Concreto, 100,00 Metros Quadrados. AV. Ezequiel Ferreira Lima, s/n. B. Guanandi II. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6248/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100533-3 Interessado: WARLEY GERALDO GUTTERRES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0082 718. Trata-se de Execução de Blocos de Concreto, 300,00 Metros Quadrados. Rua Braúlio de Souza, 419. J. Itatiaia. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6249/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100536-8 Interessado: Flavio Shizuco Farias Takao	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições PROVISÓRIAS - Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6250/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100556-2 Interessado: CAROLINE PAIÃO DOS SANTOS	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº: 1320190091021 em nome CAROLINA PAIÃO DOS SANTOS, CNPJ. 048.683.461-13, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6251/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100565-1 Interessado: GABRIEL MOURA SCUARCIALUPI	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0001 539. Trata-se de Projeto de Edificação de Estrutura Mista na AV. Santos Dumont, s/n. Com 652,12 Metros Quadrados. ZORTÊIA CONSTRUÇÕES LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6252/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100582-1 Interessado: JOAO PEREIRA FAGUNDES MARTINS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11355109, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6253/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100585-6 Interessado: Anelize Rohod de Sousa Pires	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Reforma de Edificação de 80,00 Metros Quadrados e Avaliação de Imóvel Residencial por Inferência Estatístico para venda, 42,17 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6254/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100599-6 Interessado: LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Serviços Técnicos. Desmembramentos, Fiscalização do Prédio Administrativo do Aterro Sanitário de Ivinhema de 201,00 Metros Quadrados, Mapa de Lote Urbano para Abertura de Matrícula de 800,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6255/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100625-9 Interessado: LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de: Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de um Escritório e Plataforma de GLP. Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas. Construções de 5 Bocas de Lobo e Uma Boca de Dragão, Um Ramal de 40,00 cm e Mais uma Boca de Lobo, Desmembramento de Parte do Lote 02, da Quadra -124. Projeto de Dissipador de Energia de Tubulação que Atravessa a Chácara da Família Capecí. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6256/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100627-5 Interessado: JOSÉ IRINEU ANTONIO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320190026123, 1320180096592 e 1320190023876, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSE IRINEU ANTONIO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6257/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100631-3 Interessado: JOÃO VITOR ANTONIO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320180096596, 1320190023893 e 1320190026132, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO VITOR ANTÔNIO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6258/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100642-9 Interessado: LUCAS VAEZ DIAS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0092 927. Trata-se de Avaliação de Edificação Residencial Unifamiliar com 410,00 Metros Quadrados. Para Cláudio Rogério Ferreira Gomes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6259/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100647-0 Interessado: RAFAEL ALEXANDRE FARIA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190096446, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL ALEXANDRE FARIA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6260/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100658-5 Interessado: IARA ROBALDO GONZALEZ	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil IARA ROBALDO GONZALEZ..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6261/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100675-5 Interessado: IARA ROBALDO GONZALEZ	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil IARA ROBALDO GONZALEZ..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6262/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100701-8 Interessado: PATRIK WESLEY FAGUNDES HIDALGO GOMES	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6263/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100729-8 Interessado: GEOVANE RIBEIRO GUEDES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0081 370. Trata-se de Fiscalização de obra de Manutenção Predial na Agência do Banco do Brasil, com 1.491,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6264/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100731-0 Interessado: GEOVANE RIBEIRO GUEDES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0067 717. Trata-se de Fiscalização de Obra de Imóveis para Banco do Brasil. Adequação ao PPCI e SPDA, Iluminação de Emergências, Adequação de Acessibilidade, adequação de Corrimão, Escada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6265/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100732-8 Interessado: GEOVANE RIBEIRO GUEDES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 9957 176. Trata-se de Fiscalização de Obra do Banco do Brasil, Private. Campo Grande / MS. Rua 15 de Novembro, 2.550. J. dos Estados. Campo Grande / MS. Fiscalização de Obra do B. Brasil, PRIVATE. Adequação para Instalação de Plataforma. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6266/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100737-9 Interessado: GEOVANE RIBEIRO GUEDES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0057 185. Trata-se de Fiscalização de Obra do Banco do Brasil. AV. Eduardo Elias Zahran, 2345. J. TV. Morena. Campo Grande / MS. Serviços de Conservação Predial. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6267/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100741-7 Interessado: GEOVANE RIBEIRO GUEDES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0057 231. Trata-se de Fiscalização de Obra do Banco do Brasil. Rua Maracaju, 1.564. Centro. Campo Grande / MS. Serviços de Conservação Predial. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6268/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100747-6 Interessado: ALYNE GRAZIELE DA SILVA SANTOS	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheira Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6269/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100751-4 Interessado: Emanuel Dourado Machado	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6270/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100782-4 Interessado: RICARDO JOSE ZELADA CAFURE	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0001 539. Trata-se de Projeto de Edificação de Estrutura Mista na AV. Santos Dumont, s/n. Com 652,12 Metros Quadrados. ZORTÊIA CONSTRUÇÕES LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6271/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100786-7 Interessado: LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Montagem de uma Mini Central Geradora de Energia Elétrica Solar de 450 KWP. E Manutenção de Equipamento de Religador automático - Controle Digital, Na BR-267. KM 422. MARACAJU / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. .Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6272/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100789-1 Interessado: GUILHERME VIEIRA PASINI	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180022353 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUILHERME VIEIRA PASINI, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa J G COMUNICACAO VISUAL E ENGENHARIA EIRELI, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6273/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100791-3 Interessado: João André Ávila Silva	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0092 027. Trata-se de Consultoria para Instalação e Licenciamento de Operação do Empreendimento PORTINARI E ZEUS CLOUD VILLAGE. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6274/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100794-8 Interessado: WELTON CARLOS LIMA DE SOUZA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil WELTON CARLOS LIMA DE SOUZA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6275/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100819-7 Interessado: FLAVIO SOUZA MARAVIESKI	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Execução de Obra de Esgotamento Sanitário no Bairro Campo Alegre. Com 4.231,40 Metros de Rede de Esgoto e 567 Ligações Domiciliares O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6276/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100833-2 Interessado: LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Projetos Complementares: Instalações Hidro-Sanitária, Instalações Elétricas para fins Comerciais, 296,54 Metros Quadrados, Na Rua Vitório Zeola, Quadra - 11 Lote - 40. B. Carandá Bosque. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6277/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100835-9 Interessado: ALBERTO AZEVEDO JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170117372, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALBERTO AZEVEDO JUNIOR..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6278/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100837-5 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDE FERREIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170118349, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDE FERREIRA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6279/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100839-1 Interessado: Annelize Rohod de Sousa Pires	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ART's da interessada..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6280/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100848-0 Interessado: CARLOS NEY DE SOUZA OLIVEIRA	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS NEY DE SOUZA OLIVEIRA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6281/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100860-0 Interessado: FERNANDO SEIJI ALVES KUROSE	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190095877, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FERNANDO SEIJI ALVES KUROSE. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6282/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100871-5 Interessado: HIKARU SONEHARA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190063732, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIKARU SONEHARA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6283/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100894-4 Interessado: HIKARU SONEHARA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190096877, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIKARU SONEHARA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6284/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100895-2 Interessado: FELIPE DA SILVA SOUZA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Reforma de Edificação, na Rua Bahia, 50. B. Itanhangá Park. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6285/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/100896-0 Interessado: PAULO HENRIQUE MAZONI	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190101583 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO HENRIQUE MAZONI. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6286/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101009-4 Interessado: GEOVANE RIBEIRO GUEDES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0087 826. Trata-se de Fiscalização da Obra da Agência do Banco do Brasil-0208, com 1.152,00 Metros Quadrados. Três Lagoas / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6287/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101037-0 Interessado: FERNANDO ALBERTO WOLLMANN	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART do interessado com ressarcimento do valor pago..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6288/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101040-0 Interessado: Leonardo Miranda de Oliveira	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que o requerente cumpriu as exigências contidas no normativos em referência, manifestamo-nos pela interrupção do registro do Engenheiro Sanitarista e Ambiental Leonardo Miranda de Oliveira..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6289/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101048-5 Interessado: DORIANEY MAGNUS PERES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190101199 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DORIANEY MAGNUS PERES..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6290/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101050-7 Interessado: RICARDO FONSECA COPPOLA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 457 938. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à V M & F SOLUÇÕES HIDROELÉTRICAS LTDA ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº1025/2009 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de Dez dias, se ainda não o fez..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6291/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101065-5 Interessado: MURILO HENRIQUE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART do interessado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6292/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101085-0 Interessado: ELVIS LAURIANO AMORIM SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Sistema de Ancoragem e Linha de Vida interno e3 externo de Estrutura. Coxim, Sonora e São Gabriel D'Oeste, nas Obras da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6293/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101086-8 Interessado: MURILO HENRIQUE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART do interessado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6294/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101123-6 Interessado: JEYDSON ARRUDA ROCHA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6295/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101140-6 Interessado: RENATO OYERA BONILHA	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6296/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101196-1 Interessado: JEFFERSON AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6297/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101199-6 Interessado: JÉSSICA DAYANE DE ALENCASTRO FERREIRA	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6298/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101209-7 Interessado: NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº:1320190093937 em nome do NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA- CPF. 156.604.781-15, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6299/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101215-1 Interessado: JOAO SOUSA DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190022755, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO SOUSA DA SILVA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6300/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101222-4 Interessado: JACKES DOUGLAS GOMES OLIVEIRA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6301/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101226-7 Interessado: RAMAO MILTES PAES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190083967, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAMÃO MILTES PAES. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6302/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101236-4 Interessado: Kamilla Ajala Rigol	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do Confea. Terá o título de Engenheira Ambiental. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6303/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101238-0 Interessado: HERMINIO AFONSO FERREIRA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11466 794. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à TONON BIOENERGIA S/A. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6304/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101257-7 Interessado: CELSO ACUNA SORIA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190055848, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO ACUNA SORIA. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6305/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101260-7 Interessado: MAURICIO LEONARDO FERREIRA LINO	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº:1320190085419 em nome do MAURICIO LEONARDO FERREIRA LINO - Eng. Civil - CPF. 039.775.401-90, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6306/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101265-8 Interessado: Rodrigo Avila Barsotti	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6307/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101267-4 Interessado: SINDONEY LUIZ DE SOUZA MORAIS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Licença Operação do Aterro Sanitário da P. M. PARANAIBA. Na Taboas Cachoeira Carrapato e Licença Ambiental do Núcleo / Distrito de São João do Aporé. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6308/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101268-2 Interessado: Evelin Mello da Costa	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 27/11/2018, em Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6309/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101280-1 Interessado: ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180109769, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: Elaboração do PCMSO. Elaboração do PCMAT. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6310/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101304-2 Interessado: ABNER GABRIEL CARDOSO DE ALMEIDA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá também o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6311/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101311-5 Interessado: ALTAGNO HONORIO DE SOUZA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro do atestado técnico em nome do Engenheiro Civil ALTAGNO HONORIO DE SOUZA. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÊA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6312/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101315-8 Interessado: RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170128378 e o registro do atestado anexo com 03 (três) folhas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6313/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101316-6 Interessado: JOSE ALBERTO DA SILVA JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190053061 e o registro do atestado anexo com 03 folhas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6314/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101317-4 Interessado: RUBENS MARTENDAL MEDEIROS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170128372 e o registro do atestado anexo com 03 (três) folhas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6315/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101324-7 Interessado: Luíza Martins de Medeiros	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro da interessada, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6316/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101327-1 Interessado: DANIEL FERRAZ ROMEO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180062806, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DANIEL FERRAZ ROMEO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6317/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101365-4 Interessado: Richard Fernandes Rosa	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Desta forma, entendemos que a ART em referência não deve ser cancelada, uma vez que parte do contrato foi executado, qual seja, a elaboração do projeto, devendo ser substituída para que conste somente elaboração de projeto, sendo apresentada para tanto anuência do contratante. Em tempo, o DFI deverá ser acionado para que verifique a regularidade da obra objeto da ART supracitada..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6318/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101366-2 Interessado: ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6319/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101367-0 Interessado: ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11532984, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6320/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101368-9 Interessado: ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11695320, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6321/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101370-0 Interessado: ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11695300, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6322/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101376-0 Interessado: VALERIO BATISTA TOMAZ	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6323/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101378-6 Interessado: PAULO BRUSCHI	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190090356, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor PAULO BRUSCHI. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6324/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101401-4 Interessado: PAULO BRUSCHI	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190091575, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor PAULO BRUSCHI. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6325/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101402-2 Interessado: LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0092 055. Trata-se de Execução de Serviços Técnico de Sondagens à Percussão, 15,45 Metros. Para Márcio Tomaz Resende Brito. Q-08, L-08. Loteamento Bela Laguna. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. .Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6326/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101403-0 Interessado: LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0096 204. Trata-se de Serviços Técnicos de Sondagem de Solos, 24 Furos no total de 202,80 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6327/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101416-2 Interessado: LUIZ CARLOS GOMES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190098634, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS GOMES. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6328/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101420-0 Interessado: GIUSEPPE MICELI JUNIOR	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro de Fortificação e Construção GIUSEPPE MICELI JUNIOR..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6329/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101422-7 Interessado: LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0121 219. Trata-se de Regularização de Imóvel 118,41 Metros Quadrados junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande / MS. Rua José Antonio Saraiva, Q-80, L-05. J. Los Angeles. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6330/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101423-5 Interessado: LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART do interessado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6331/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101424-3 Interessado: LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART do interessado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6332/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101425-1 Interessado: LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART do interessado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6333/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101426-0 Interessado: LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ART's do interessado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6334/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101427-8 Interessado: LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART do interessado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6335/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101429-4 Interessado: LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0100 547. Trata-se de Regularização de Imóvel Comercial de 216,00 Metros Quadrados junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande / MS. Rua Jaguariuna, s/n. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6336/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101432-4 Interessado: PAULO BRUM SANT ANA	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil PAULO BRUM SANT ANA pela empresa GMG CONSTRUTORA LTDA, baixa da ART n. 1320190050831..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6337/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101433-2 Interessado: LUIS ALBERTO PONTES SALVADOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART do interessado. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6338/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101436-7 Interessado: MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	

EMENTA: Registro de ART a Posteriori

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320190098526, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6339/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101441-3 Interessado: FERNANDO NAVARRO CRESPO NETO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 929 763 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à GEOFORT FUNDAÇÕES LTDA. Para tanto, apresenta a Declaração de próprio punho SOB AS PENAS DA LEI, Desta forma, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que verifique junto à empresa se a mesma possui outro responsável técnico..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6340/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101442-1 Interessado: FERNANDO NAVARRO CRESPO NETO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 929 751 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à GEOFOET FUNDAÇÕES LTDA. Para tanto, apresenta a Declaração de próprio punho SOB AS PENAS DA LEI, Desta forma, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que verifique junto à empresa se a mesma possui outro responsável técnico. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6341/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101443-0 Interessado: EDUARDO AMORIM CORRÊA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6342/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101466-9 Interessado: EOLO GENOVES FERRARI	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190099072, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EOLO GENOVES FERRARI..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6343/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101471-5 Interessado: DALVIM ROMAO CEZAR JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Orçamentos de Infra-Estrutura Rodoviária de Várias obras. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6344/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101483-9 Interessado: WILLIAN RODRIGO DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudo de Conformidade Técnica dos Serviços Executados visando a Manutenção, Adaptação, Reparação e Conservação do Anexo do Bloco E, Pavimento Superior e Cobertura do Prédio da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com 1.19,00 Metros Quadrados. E Laudo de Conformidade Técnica dos Serviços Executados de Troca de Piso do Saguão da Escada Principal e Reforma dos Banheiros do Prédio da AL / MS. Parque dos Poderes. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das ARTs relacionadas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6345/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101486-3 Interessado: JOÃO VITOR ANTONIO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Estrutura Pré-Fabricada de Concreto Armado inclusive Fundações Profundas e Estrutura Metálicas para coberturas, BARRACÃO. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6346/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101488-0 Interessado: JOSÉ IRINEU ANTONIO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer destóe Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Edificação Mista De Concreto Pré-Moldados e Estrutura Metálicas para Jangada Armazéns Gerais Ltda. E Instalações de Dispositivo de Proteção Contra Surto DPS. no Prolongamento da AV. Marcelino Pires. Dourados /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6347/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101490-1 Interessado: ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190099248, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6348/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101492-8 Interessado: ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190099246, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6349/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101521-5 Interessado: ADRIANA FERRER	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão de responsabilidade técnica da interessada e da baixa da ART nº 11384028. Manifestamo-nos por informar ao DAR que atualize a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa em análise, que terá as seguintes restrições: avaliação de madeira; serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; engenharia florestal..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6350/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101524-0 Interessado: ARNALDO SANTIAGO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180079657, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6351/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101565-7 Interessado: JUAREZ JOAQUIM DA COSTA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Laudo de Reforma de um Apartamento 34 - Bloco 11. Travessa Soares Vargas, 97. B. Monte Castelo. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6352/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101585-1 Interessado: MARÍLIA ALMEIDA TEIXEIRA DE CARVALHO	

EMENTA: Cancelamento de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº: 1320190075431 em nome do MARÍLIA ALMEIDA TEIXEIRA DE CARVALHO - CPF. 054.642.041-99, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6353/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101596-7 Interessado: Bianca Neves Argentino	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6354/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101600-9 Interessado: RAFHAEL EMILIO LÓSS OJEDA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6355/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101601-7 Interessado: Maria Eduarda Alves Ferreira	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0080 667. Trata-se de Elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Claudécir Marcos EPP, na Rua Cana Verde, 8.467. V. CIDADE MORENA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6356/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101603-3 Interessado: Rodrigo Rodrigues Paixão	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições PROVISÓRIAS - Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6357/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101604-1 Interessado: EUSTAQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11242131, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EUSTAQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6358/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101612-2 Interessado: EUSTAQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190098890, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EUSTÁQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6359/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101640-8 Interessado: MÁRCIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro do interessado, que terá as atribuições provisórias do Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6360/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101649-1 Interessado: PAULO SERGIO DE QUEIROZ	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART do interessado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6361/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101658-0 Interessado: RAFAEL UEMURA DE LIMA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6362/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101684-0 Interessado: JOSÉ MARCELO CENA DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6363/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101687-4 Interessado: FERNANDO SOBE MOREIRA FILHO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190104049 e o registro do atestado com 05 (cinco) folhas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6364/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101688-2 Interessado: FERNANDO SOBE MOREIRA FILHO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190104038 e o registro do atestado anexo com 07 (sete) folhas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6365/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101689-0 Interessado: FERNANDO MEZA DE CARVALHO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART do interessado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6366/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101720-0 Interessado: Bruno de Paula Michelini	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Bruno de Paula Michelini, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6367/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101724-2 Interessado: THIAGO VAZ FIGUEIREDO DE FREITAS	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Diante do exposto, somos de parecer pelo indeferimento das baixas das ARTs n. 11524504; 11524767 e 11525091, e do registro do atestado. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6368/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101727-7 Interessado: ÉVELY MARA SCARIOT	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ARTs SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6369/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101735-8 Interessado: PAULO ROBERTO SILVERIO PEREIRA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à PAULO ROBERTO SILVERIO PEREIRA, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinado ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6370/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101739-0 Interessado: THIAGO VAZ FIGUEIREDO DE FREITAS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Edificações Residenciais em Vários Locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÊA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6371/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101740-4 Interessado: THIAGO VAZ FIGUEIREDO DE FREITAS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil THIAGO VAZ FIGUEIREDO DE FREITAS do quadro técnico e, a baixa da ART n. 11050614 de cargo e função..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6372/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101774-9 Interessado: AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190089548, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6373/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101775-7 Interessado: GABRIELA PECALA RAE OLIVEIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190089610, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil GABRIELA PECALA RAE OLIVEIRA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6374/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101776-5 Interessado: FERNANDO AKIRA KUWABARA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190089612, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FERNANDO AKIRA KUWABARA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6375/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101788-9 Interessado: RAPHAEL BATISTA DO PATROCINIO	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320190098789 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 85,96 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6376/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101830-3 Interessado: PEDRO ICARO SCHABIB PERES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Considerando que a empresa não possuía registro no CREA - MS em 2016 e 2017; Considerando que a ART referente ao processo foi registrada praticamente após ao término do serviço (2019). Somos de parecer favorável ao indeferimento da baixa da ART n. 1320190059638 e do registro do atestado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6377/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101853-2 Interessado: GUILHERME MALTA CRUVINEL	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320190055791 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUILHERME MALTA CRUVINEL, CPF. 045.817.641-90 , pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6378/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101872-9 Interessado: BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0098 853. Trata-se de Elaboração do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS, da EFN de Oliveira Eireli, Av. Três Barras, 3.288. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6379/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101874-5 Interessado: EDUARDO MALUF SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0086 976. Trata-se de Avaliação de Imóvel de 74,16 Metros Quadrados, na Rua dos Pássaros, 63. Casa 01. Bom Jardim. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6380/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101883-4 Interessado: NELSON NOGUEIRA QUELHO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0124 619. Trata-se de Projeto de Montagem, Desmontagem de Parque de Diversões, Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Aterramentos, Instalações Elétricas de Baixa Tensão e Estrutura Metálica. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6381/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101884-2 Interessado: NELSON NOGUEIRA QUELHO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0026 672. Trata-se de Vistoria Técnica nas Instalações Elétricas de Baixa Tensão de Conveniência com Emissão de ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. .Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6382/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101885-0 Interessado: NELSON NOGUEIRA QUELHO	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que documentação apresentada atende a legislação pertinente, manifestamo-nos favoráveis à exclusão do Eng. Civil Nelson Nogueira Quelho como responsável técnico pela citada empresa, devendo a certidão da empresa constar restrições das atividades de Engenharia Civil. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6383/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101890-7 Interessado: GUSTAVO FRANCISCO CARDINAL VIEIRA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6384/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101899-0 Interessado: EDUARDO RODRIGO VIEIRA LIMA	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART do interessado com ressarcimento do valor pago. Manifestamo-nos também por informar ao Departamento de Fiscalização para que verifique “in loco” se as atividades técnicas descritas na ART não foram efetivadas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6385/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101921-0 Interessado: PAULA DIAS GALLI	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à PAULA DIAS GALLI, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6386/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101924-5 Interessado: Rogerson Max Gonçalves Paiva	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Rogerson Max Gonçalves Paiva, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6387/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101966-0 Interessado: WOLNEY MONTEIRO DE AZEVEDO FREIRE	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 550 502. Trata-se de Exploração do Complexo Rodoviário - ponte sobre o Rio Paraguai Mediante a cobrança de PEDÁGIO e a Prestação de Serviços inerentes, Acessórios e Complementares à Concessão de Serviços Públicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6388/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101967-9 Interessado: Nelvio Henrique Ferreira	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à PAULA DIAS GALLI, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6389/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101972-5 Interessado: Otávio sacuno bonilha	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0101 045. Trata-se de Execução de Reforma no Laboratório Carlos Chagas de Naviraí. Edificação com 230,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6390/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101981-4 Interessado: JOABE SOUZA FERREIRA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6391/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/101984-9 Interessado: MAICO GUTCHELLY MAGANHA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180096965 e o registro do atestado anexo, composto de 06 folhas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÊA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6392/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102010-3 Interessado: CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o e o título de Engenheira Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6393/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102015-4 Interessado: LEONARDO PERES BRESSAN	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Gleba CAIUÁ, LOTEAMENTO SANTA BÁRBARA II. BATAIPORÃ / MS. E PROJETO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO E LAUDO DE VISTORIA DO IMÓVEL, 32,00 Metros Quadrados. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6394/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102016-2 Interessado: LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desmembramentos de Lotes Urbanos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6395/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102022-7 Interessado: RINALDO MARTINS PORTILHO	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170088905 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RINALDO MARTINS JUNIOR, CPF. 527.960.431-34, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6396/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102027-8 Interessado: Daniellen Ferreira da Silva	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0095 493. Trata-se de Execução de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro da Reforma e Ampliação da Câmara dos Vereadores de SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6397/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102030-8 Interessado: Halisson Rafael Hiran de Souza	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6398/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102033-2 Interessado: PAULO SERGIO PERES RANIERI	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11400947 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil PAULO SERGIO PERES RANIERI, CPF. 045.817.641-90, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6399/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102039-1 Interessado: NELSON NOGUEIRA QUELHO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0032 793. Trata-se de Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas de P. Diversões em Naviraí / MS, Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas de um Parque de Diversões, Instalações Elétricas de Baixa Tensão e PSCIP - Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Para AZÓIA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA-ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6400/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102040-5 Interessado: NELSON NOGUEIRA QUELHO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0054 157. Trata-se de Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas de Parque Diversões, Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas de um Parque de Diversões, Instalações Elétricas de Baixa Tensão e PSCIP-Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e EPI. Para MATHEUS HENRIQUE MARCOLAN DANIEL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida e Montagem e Desmontagem de Estrutura Metálica em alumínio de 40,00 metros de Grade de Proteção, Divididas em Painéis de 2,00 por 1,20 Metros numa área de 10,00 por 10,00m..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6401/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102041-3 Interessado: NELSON NOGUEIRA QUELHO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0058 888. Trata-se de Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas de 48 stander, Instalações Elétricas de Baixa Tensão e PSCIP - Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado no Corpo de Bombeiros da Polícia Militar / MS. Para SINDICAL-SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CAMPO GRANDE - EXPOSIÇÃO DE CALÇADOS NA AV. MINISTRO JOÃO ARINOS, 4.854. CHÁCARA CACHOEIRA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6402/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102042-1 Interessado: NELSON NOGUEIRA QUELHO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0041 471. Trata-se de Montagem, desmontagem e Estabilidade das Estruturas Metálicas de Parque de Diversões, PSCIP, Instalações Elétricas de Baixa Tensão e Instalação de Grupo Gerador de 260 KVA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6403/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102043-0 Interessado: NELSON NOGUEIRA QUELHO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0056 805. Trata-se de Montagem, desmontagem e Estabilidade das Estruturas Metálicas de Parque de Diversões da AZOIA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA-ME, PSCIP, Instalações Elétricas de Baixa Tensão e Instalação de Grupo Gerador de 75 KVA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6404/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102044-8 Interessado: NELSON NOGUEIRA QUELHO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0058 701. Trata-se de Vistoria Técnica com Laudo Técnico das Infiltrações nas Lajes Externas da edificação e nos pisos das áreas descobertas - Impermeabilização. Para Domingos Garde Filho. Núcleo Industrial - Saída de Três Lagoas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6405/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102057-0 Interessado: LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0044 667. Trata-se de Projeto e Execução de 3 Unidades Residenciais de 75,60 Metros Quadrados, com total de 226,80 Metros Quadrados . Rua Uirapuru, 18. J. Montevidéu. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Contratante: LOURENÇO DE PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ME..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6406/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102070-7 Interessado: NELSON NOGUEIRA QUELHO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0014 211. Trata-se de Montagem, desmontagem e Estabilidade das Estruturas Metálicas de Parque de Diversões da KID PLAY CENTER PARK, PSCIP, Instalações Elétricas de Baixa Tensão e Instalação de Grupo Gerador de 75 KVA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6407/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102094-4 Interessado: LUIZ CARLOS GOMES	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS GOMES..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6408/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102100-2 Interessado: LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0044 681. Trata-se de Projeto e Execução de 3 Unidades Residenciais de 2 DE 66,41 E 1 UNIDADE DE 67,41 Metros Quadrados, com total de 200,10 Metros Quadrados. Rua Antônio Petengil, Q-23, L07. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Contratante: LOURENÇO DE PAIVA EMPREENDIMENTOS EMOBILIÁRIOS - ME..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6409/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102101-0 Interessado: LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0062 462. Trata-se de Projeto de Reforma e Ampliação de Residência de 43,91 Metros Quadrados. Na Rua Albatroz, 483. B. Morada Verde. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6410/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102114-2 Interessado: Sandro Nonato de Oliveira	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6411/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102123-1 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vistoria e Laudo Técnico das Instalações Elétricas de Baixa Tensão, com Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas e Inspeção e Laudo Técnico de Projeto e equipamento de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Para SERGIO REZEK TANNOUS, na RUA DOUTOR MICHEL SCAFF, 305. CHÁCARA CACHOEIRA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável às baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6412/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102135-5 Interessado: TIAGO PEREIRA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Residências de 65,98 Metros Quadrados, 90,00 Metros Quadrados e Regularização de uma Residência de 76,08 Metros Quadrados. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6413/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102141-0 Interessado: Israel Ferreira da Silva Junior	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6414/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102151-7 Interessado: AHMAD NANTALA JABER LOTFI	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0095 712. Trata-se de Relatório Técnico de Conclusão de Empreendimento para fins de Licenciamento Ambiental da Rua DELAMARE, 1.225. CENTRO. CORUMBÁ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6415/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102155-0 Interessado: GILBERTO COSTA COUTO DE SOUZA	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do interessado do quadro técnico empresa supracitada e da baixa da ART nº 924297..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6416/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102200-9 Interessado: LUIZ CARLOS MORAES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180070472, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS MORAES. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6417/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102208-4 Interessado: ALEXANDRE FERREIRA BORGES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversas ARTs de Projetos, Orçamentos, Reformas e outros Serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das Baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6418/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102226-2 Interessado: WELLINGTON MENEZES RIBAS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Execução de Reforma de Edificação com 276,00 Metros Quadrados. Av. GUAICURUS, 4.907. J. COLIBRI. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6419/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102228-9 Interessado: WELLINGTON MENEZES RIBAS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Vistoria do Sistema de Exaustão e PSCIP-Projeto de Segurança Contra incêndio e Pânico, AV. Ernesto Geisel, 2.300. SHOPPING NORTE SUL, NA Pastelaria JR LTDA – ME, 75,00 Metros Quadrados..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6420/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102234-3 Interessado: ARNALDO SANTIAGO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190102225, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6421/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102268-8 Interessado: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190067052, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6422/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102269-6 Interessado: GILSON PINHEIRO DOS ANJOS	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições PROVISÓRIAS - Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6423/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102320-0 Interessado: AMARILDO MIRANDA MELO	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da extensão das atribuições, para o profissional projetar e executar SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado. .Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6424/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102326-9 Interessado: GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11688495, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6425/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102327-7 Interessado: GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 11530907, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6426/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102328-5 Interessado: ORESTES JORGE CORREA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190107096 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6427/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102340-4 Interessado: ADRIAN WILIAN BASSO MALLMANN	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0105 114. Trata-se de Reforma dos Banheiros do Bloco-2 e Pintura Externa na E. E. JOÃO MAGIANO PINTO. TRES LAGOAS / MS. Para o GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL; O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6428/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102341-2 Interessado: MARCOS ANTONIO SILVA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6429/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102350-1 Interessado: PAULO SERGIO PERES RANIERI	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Demolição de Edifícios na Travessa VANI, 15 E 69. J. DOS ESTADOS. CAMPO GRANDE / MS. Com 450,00 e 303,64 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6430/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102359-5 Interessado: Alison Hidler Rodrigues Da Vitoria Alves	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0101 727. Trata-se de Estudo, Análise e Vistoria de Edificação de 33.000,00 Metros Quadrados, na AV.TAMER GELELEITE, 253. RESIDENCIAL SÍRIO-LIBANÊS, CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6431/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102362-5 Interessado: FERNANDO CREMONESI FERREIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180099122, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FERNANDO CREMONESI FERREIRA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6432/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102370-6 Interessado: FERNANDO SEIJI ALVES KUROSE	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190101191, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FERNANDO SEIJI ALVES KUROSE..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6433/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102382-0 Interessado: WAGNER PEREIRA CINTRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320190004670 e 1320190099206, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WAGNER PEREIRA CINTRA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6434/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102387-0 Interessado: MARCOS ANTONIO PEREIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190102912, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCOS ANTONIO PEREIRA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6435/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102390-0 Interessado: KARINE MIRANDA BRUSAROSCO VIDAL	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Reforma de Residência de 202,08 Metros Quadrados. Para ANA PAULA LANZA PAES, VISTORIA E LAUDO TÉCNICO COM ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, 202,00 METROS QUADRADOS; E EXECUÇÃO DE REFORMA DEÁREA DE LAZER, com 34,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6436/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102392-7 Interessado: LUCAS GARNIER DUQUE	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Terraplenagem e Obras de Terra, Terraplenagem com solo cimento, regularização, Reforço com argila, sub-base com solo cimento, Regularização, Reforço com argila, Sub base com solo cimento melhorado, base com solo cimento e Corte. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6437/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102397-8 Interessado: LUCAS FERNANDES DOS SANTOS	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6438/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102399-4 Interessado: MARCOS ANTONIO PEREIRA	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis ao cancelamento da ART n. 1320190101559 em nome do Eng. Civil MARCOS ANTONIO PEREIRA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÊA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6439/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102402-8 Interessado: LEONARDO PEREIRA DA SILVA	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6440/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102411-7 Interessado: GUILHERME MAIER DE BARROS	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional interessado Engenheiro Ambiental GUILHERME MAIER DE BARROS..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6441/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102412-5 Interessado: GUILHERME MAIER DE BARROS	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional interessado Engenheiro Ambiental GUILHERME MAIER DE BARROS..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÊA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6442/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102418-4 Interessado: Luiz Eduardo Domingos de Oliveira	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Luiz Eduardo Domingos de Oliveira, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6443/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102431-1 Interessado: MARCOS ANTONIO SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Projeto e Responsável Técnico de Construção de Sala Comercial 22,44 Metros Quadrados. Rua Antônio João, 1.535. Centro. PONTA PORÃ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6444/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102434-6 Interessado: WILIAN TAKATARO MATSUMOTO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0107 274. Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência de 152,09 Metros Quadrados, na Rua Lago Azul, 25. Solar dos Lagos. Bonito / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6445/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102437-0 Interessado: VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0087 125. Trata-se de Vistoria e Laudo Técnico de Reforma de Edificação, na Rua Alagoas, 1.487. V. Célia. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6446/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102440-0 Interessado: JULIANO BANDEIRA DE FREITAS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de: - Avaliação de Imóvel para utilização como Cantina para Grupo de Apoio de Campo Grande. - Elaboração de Planilha Técnica e Orçamento para Reparos no Pátio das Aeronaves da Ala 5. Pavimentação. - Elaboração de Planilha Técnica e Orçamento de Readequação da Caixa Separadora de Água e Óleo. - Elaboração de Planilha Técnica e Orçamento para Substituição de Revestimento Cerâmico Externos e Internos - PISOS. - Elaboração de Planilha Técnica e Orçamento de Serviços de Ligação de Rede de Esgotamento Sanitário. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6447/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102480-0 Interessado: AMARILDO MIRANDA MELO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190102735, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil AMARILDO MIRANDA MELO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6448/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102491-5 Interessado: CARLOS NEY DE SOUZA OLIVEIRA	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS NEY DE SOUZA OLIVEIRA. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6449/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102502-4 Interessado: JOSE ROBERTO FASCILOLO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190102697, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ ROBERTO FASCILOLO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6450/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102552-0 Interessado: JOÃO VITOR ANTONIO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0044 694. Trata-se de Execução e Montagem de Estrutura Pré-fabricada de 4.744, 1175 Metros Quadrados, sendo de 27,10 X 172,00 X 8, 58), na Estrada Velha da Usina São João-KM-30. PONTA PORÃ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6451/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102596-2 Interessado: MATHEUS AVELINO ALVES PEREIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180120553, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MATHEUS AVELINO ALVES PEREIRA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6452/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102597-0 Interessado: RANULFO FELIX DA SILVA JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 11756566, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 3.0 – Área Verde - Itens: 3.01 – Plantio de grama batatais em placas. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6453/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102600-4 Interessado: ALEXANDRE ZAMBERLAN	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALEXANDRE ZAMBERLAN..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6454/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102602-0 Interessado: RANULFO FELIX DA SILVA JUNIOR	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180089843, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RANULFO FELIX DA SILVA JUNIOR..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6455/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102604-7 Interessado: RENAN DIEGO PROBST	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa relacionada. Trata-se de Execução de Reforço de Estrutura para TEXIUS TORRES BRASIL LTDA, RUA ALBERTO DA VEIGA, 1071. B. NOVA LIMA. CAMPO GRANDE /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6456/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102607-1 Interessado: RICARDO GASPARINI	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Projetos e Serviços Técnicos Executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6457/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102609-8 Interessado: RICARDO GASPARINI	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 263 216. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CPR-CONSULTORIA E PROJETOS RODOFERROVIÁRIOS LTDA. Para tanto, apresenta a documentação necessária, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6458/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102611-0 Interessado: DURVAL TELES PALMEIRA	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº: 1320180111273 em nome do DURVAL TELES PALMEIRA - Eng. Civil - CREA 2205/D, CPF. 084.179.381-68, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6459/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102629-2 Interessado: KAMILE MARÇAL GONÇALVES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Análise de Projeto e Acompanhamento Técnico da Execução de Imóvel de 112,22 Metros Quadrados, e Avaliação de Imóvel de 157,22 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6460/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102630-6 Interessado: FERNANDO CREMONESI FERREIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190105347 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DANILO SENATORE FEDRIZZI..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6461/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102631-4 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0097 557. Trata-se de Vistoria e Inspeção nas Instalações Elétricas de Baixa Tensão, com o Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6462/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102635-7 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vistoria e Inspeção nas Instalações Elétricas de Baixa Tensão, com o Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas e o Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6463/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102638-1 Interessado: JOÃO VITOR ANTONIO	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190064626, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO VITOR ANTONIO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6464/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102647-0 Interessado: RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo do Lote da Rua ITATIAIA, 753. B. SANTO ANTÔNIO. CAMPO GRANDE / MS. Com planta e memorial Descritivo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6465/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102648-9 Interessado: RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo do Lote da Rua RIO FORMOSO, 624. V. SÃO JORGE DA LAGOA. Com 480,00 Metros Quadrados. CAMPO GRANDE / MS. Com planta e memorial Descritivo, PARA FINS DE USUCAPIÃO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6466/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102649-7 Interessado: RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo do Lote da Rua MARECHAL HERMES, 1.203. V. PALMIRA. CAMPO GRANDE / MS. Com planta e Memorial Descritivo, PARA FINS DE USUCAPIÃO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para HELOISA OLIVEIRA DE OLIVEIRA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6467/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102650-0 Interessado: RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo do Lote da Rua MARIA ISABEL COUTO PONTES. B. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. CAMPO GRANDE / MS. Com planta e Memorial Descritivo, PARA FINS DE USUCAPIÃO. Com 456,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para ÍRIA PRADO DE MELO. .Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6468/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102651-9 Interessado: RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo do Lote da Rua POROROCA, 105. P. dos LARANJAIS, Com 435,00 Metros Quadrados. Rua POROROCA, 105. P. DOS LARANJAIS. CAMPO GRANDE / MS. Com planta e Memorial Descritivo, PARA FINS DE USUCAPIÃO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para ÍRIA PRADO DE MELO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6469/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102652-7 Interessado: RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo do Lote da Rua CEREJEIRA, 113. P. dos LARANJAIS, Com 396,00 Metros Quadrados. CAMPO GRANDE / MS. Com planta e Memorial Descritivo, PARA FINS DE USUCAPIÃO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para EVANIR DA SILVA PEREIRA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6470/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102653-5 Interessado: RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Regularização Residencial com Laudo Técnico e Projeto, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6471/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102690-0 Interessado: LUCAS POTRICH DOLZAN	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 113499186 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUCAS POTRICH DOLZAN. CREA 016.389.111-77 - pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6472/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102697-7 Interessado: KARINE MIRANDA BRUSAROSCO VIDAL	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Inspeção e Vistoria Técnica com Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão para DANILO PECCI ACORSE, na RUA MARECHAL RONDON, 1.359. CENTRO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6473/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102701-9 Interessado: WELTON CARLOS LIMA DE SOUZA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190078060, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WELTON CARLOS LIMA DE SOUZA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6474/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102718-3 Interessado: Viviane Zório Peixoto	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Viviane Zório Peixoto, concedendo à profissional as atribuições previstas no Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, e os artigos 28 e 29 do Decreto Federal 23569/33, e o título de Engenheira Civil. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6475/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102720-5 Interessado: ALAN WERVIN ARMÔA MARTOS	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que o requerente cumpriu as exigências contidas nos normativos em referência, manifestamo-nos pela interrupção do registro do Engenheiro Civil ALAN WERVIN ARMÔA MARTOS..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6476/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102730-2 Interessado: LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0011 535. Trata-se de Regularização de Imóvel Multi-residencial para TAMIRES DOMINGOS TAVARES, AV. Marques de Herval, Q-7, L-01. B. MATA DO JACINTO, TOTAL 251,67 Metros Quadrados. (143,17 e 106,50). O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6477/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102753-1 Interessado: ANDRESSA SOARES MACHADO	

EMENTA: Revisão de Atribuição

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da extensão das atribuições, para a profissional projetar e executar SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6478/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102757-4 Interessado: BIANCA SPADA RIBEIRO	

EMENTA: Inclusão de Novo Título

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Bianca Spada Ribeiro, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Art. 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, e o título de Geógrafa..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6479/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102766-3 Interessado: MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190061096, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6480/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102768-0 Interessado: ASCANIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190082989, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ASCANIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6481/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102794-9 Interessado: DANILO CARDOSO COSTA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 v2019 0073 742. Trata-se de Estudo Ambiental Simplificado e PGRS - PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS para LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6482/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102805-8 Interessado: VINICIUS ALVES MARTINS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Estrutura Metálica para diversos fins. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6483/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102810-4 Interessado: JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DE ABREU	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do interessado do quadro técnico da empresa supracitada e da baixa da ART nº 1320170090781..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÊA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6484/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102817-1 Interessado: GÉSSICA FERREIRA MALTA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 410. Trata-se de Projeto, Vistoria e Laudo de Imóvel de 76,71 Metros Quadrados, Rua Londrina, 1.600. B. Sibipiruna, CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6485/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102820-1 Interessado: GÉSSICA FERREIRA MALTA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0060 618. Trata-se de Projeto, Vistoria e Laudo Técnico de Imóvel na Rua MARANHÃO, 1.994. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6486/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102822-8 Interessado: JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6487/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102840-6 Interessado: CEZAR PRADO ARRUDA	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART do interessado com ressarcimento do valor pago..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6488/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102843-0 Interessado: RICARDO MATOS CATARINO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0109 312. Trata-se de Elaboração de Plano de Rigging para atividades de içamento para ZORTÊA CONSTª LTDA. Na AV. RODRIGUES ALVES, 1.794. B. SANTO CRISTO. RIO DE JANEIRO. Produção Técnica e Especializada de Estrutura de Materiais mistos para Edificação. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6489/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102857-0 Interessado: ROGÉRIO ALVES GOMES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170099520, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROGÉRIO ALVES GOMES. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6490/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102859-7 Interessado: ROGÉRIO ALVES GOMES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180100079, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROGÉRIO ALVES GOMES. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6491/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102864-3 Interessado: PAULO JÚNIOR DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190097595, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JUNIOR DA SILVA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6492/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102867-8 Interessado: RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6493/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102879-1 Interessado: RICARDO MORALES TINASSO	

EMENTA: Exclusão de Responsabilidade Técnica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320190055791 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do RICARDO MORALES TINASSO, Engenheiro Civil, CREA MS 61.334/d, CPF. 051.964.021-79, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6494/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102883-0 Interessado: DOUGLAS SANTOS BARROS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0048 833. Trata-se de Regularização de Edificação para ANTONIO RAYMUNDO DA SILVA, Na RUA MILÃO, Q-18, L-17. B. VILA NOVA. CAMPO GRANDE / MS. Com 125,93 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6495/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102887-2 Interessado: ELVIS LAURIANO AMORIM SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Serviços Técnicos, Projetos, Regularizações, e ETC. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÊA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6496/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/102892-9 Interessado: AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	

EMENTA: Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART supracitada com ressarcimento do valor pago em nome do profissional interessado..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6497/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/112899-0 Interessado: FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Serviços Técnicos Executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6498/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/112927-0 Interessado: LEONARDO HENRIQUE ALVES DA SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Loteamentos e Execução de Meio - Fios. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÊA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6499/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/112942-3 Interessado: Alison Hidler Rodrigues Da Vitoria Alves	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0104 376. Trata-se de Avaliação e Laudo de Imóvel para avaliar o valor de Mercado para JOSÉ LUIZ MAZZEU SERRA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6500/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/112946-6 Interessado: Lucas André de Araujo Manns	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6501/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/112946-6 Interessado: Lucas André de Araujo Manns	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/00 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6502/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/112947-4 Interessado: EMERSON GONÇALVES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 872 272 F. Trata-se de Projeto Arquitetônico e Complementares de Edifício de 2 Pavimentos, com 351,40 Metros Quadrados. Para FLÁVIO LEYMO DA SILVA, na RUA IGUASSU, LOTE - 41, QUADRA - 03, PORTAL DOURADOS. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6503/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/112965-2 Interessado: Evellyn Liliana Dias Campos de Jesus Pinto	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro definitivo da interessada, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6504/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/112978-4 Interessado: RIVERTON BARBOSA NANTES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0024 228. Trata-se de Projeto e Execução de Rememoração de 02 Terrenos, Rua 58, V. NOVA CAMPO GRANDE / MS. TOTAL de 1.074,40 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6505/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/112985-7 Interessado: WAGNER PEREIRA CINTRA	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WAGNER PEREIRA CINTRA. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6506/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/112994-6 Interessado: Ariel Colla da Silva	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0100 415. Trata-se de Projeto Arquitetônico, Estrutural, Estrutura Metálica, Hidro-Sanitário e Projeto Instalações Elétricas. Na Rua Carlos Drummond de Andrade, 175. J. Crithais, cm 57,48 Metros Quadrados. Para VIRGÍLIO VIEIRA DE OLIVAL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6507/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113009-0 Interessado: ARNALDO SANTIAGO	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 18.9.1 e 18.9.2. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas fica o interessado dispensado de apresentação de ART de profissional devidamente habilitado considerando a época da execução dos serviços/obra..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6508/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113023-5 Interessado: HELDER HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Projetos, Obras e Serviços Técnicos executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6509/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113026-0 Interessado: FERNANDO BONETTI	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Regularização de Ampliação de uma Residência de 31,66 Metros Quadrados, para Comércio; Desmembramento de um Terreno de 1800,00 Metros Quadrados, em 5 Lotes de 360,00 Metros Quadrados - 12,00 X 30,00 :E Regularização de Imóvel de 147,52 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6510/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113029-4 Interessado: MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO	

EMENTA: Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental MARCIO ESTEVAM MARQUES FIGUEIREDO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6511/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113031-6 Interessado: FLAVIA DE ARRUDA FERREIRA MAZZI	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa das ARTs anexas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6512/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113035-9 Interessado: HELDER HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0105 902. Trata-se de Reforma e Ampliação de Hotel na AV. JOÃO SELVÍRIA DE SOUZA, 845. CENTRO. SELVÍRIA / MS. Para MÁRCIA BENTO-ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6513/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113048-0 Interessado: GÉSSICA FERREIRA MALTA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART 13 2019 0023 469. Trata-se de Execução de Obra de 113,34 Metros Quadrados, na Rua Papagaio, 74. B. ESPLANAD. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6514/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113058-8 Interessado: Rebecca de Oliveira Torres	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6515/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113068-5 Interessado: LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0103 685. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Sondagem Geotécnica à percussão 16,40 Metros (2 furos), na Rua Manoel Crescente Silva , 432. Conj. Res. Recanto dos Rouxinóis. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6516/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113073-1 Interessado: GUILHERME HENRIQUE CAVAZZANA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro do atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Ambiental GUILHERME HENRIQUE CAVAZZANA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6517/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113074-0 Interessado: GUILHERME HENRIQUE CAVAZZANA	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro do atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Ambiental GUILHERME HENRIQUE CAVAZZANA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6518/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113104-5 Interessado: Whaittiman Maciel dos Santos	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6519/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113105-3 Interessado: ALEXANDRE MACHADO VILELA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Edificações de Prédio Residencial CASTELO DI NAPOLI, na AV. PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ FIGUEIREDO, 815. J. SEMINÁRIO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6520/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113153-3 Interessado: ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0078 782. Trata-se de Projeto e Execução de Estrutura Metálica (montagem) de 576,00 Metros Quadrados. Para USRAEL GARBIM. AV PEDRO MANVAILLER, 398. V. SÃO JORGE. AMAMBAI / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6521/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113221-1 Interessado: CYNARA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho as baixas das ART s relacionadas. Trata-se de Várias ARTs, as quais, a interessada Declara Sob as Penas DA Lei, que foram realizadas e concluídas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6522/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113241-6 Interessado: ROBERTO GALVAO EGEA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de vários Serviços Técnicos e Projetos de Segurança e outros. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÊA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6523/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113243-2 Interessado: ALEXANDRE MACHADO VILELA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0033 999. Trata-se de ART de NBR - 12.721. Para CASTEL FRANCO, RUA LUIS COUTINHO, 295. J. DAS NAÇÕES. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6524/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113245-9 Interessado: CYNARA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho as baixas das ART s relacionadas. Trata-se de Várias ARTs, as quais, a interessada Declara Sob as Penas DA Lei, que foram realizadas e concluídas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6525/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113247-5 Interessado: LEONAM RODRIGUES SILVA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de ART de Execução de CASTEL FRANCO COM 19.325,89 Metros Quadrados, Execução de Esgoto e água Fria do CASTEL FRANCO e ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das ARTs relacionadas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6526/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113249-1 Interessado: David Ribeiro Quintanilha	

EMENTA: Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6527/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113250-5 Interessado: ADRIAN WILIAN BASSO MALLMANN	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Escoramento e Montagem de Formas para Estrutura de Concreto Armado, Execução de Obra de Silo com 152,43 Metros Quadrados, Execução de Reforço de Estrutura Metálica 454,19 Metros Quadrados, Execução de Base de Silo e Dimensionamentos para alvos e bases de Estande de Tiros, etc. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6528/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113263-7 Interessado: Luiz Henrique Garcia de Sousa	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ HENRIQUE GARCIA DE SOUSA e NULIDADE da ART nº 1320190106197..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6529/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113270-0 Interessado: KARINE MIRANDA BRUSAROSCO VIDAL	

EMENTA: Interrupção de Registro

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Baixo o presente processo em diligência para que seja juntada as Certidões de nada consta do Departamento Jurídico e do DAR..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6530/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113273-4 Interessado: DIANE CEOLIN	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0073 131. Trata-se de Elaboração de Projeto Hidráulico Básico e Executivo de Redes Coletoras de Tronco, Travessias, Estações Elevatórias de Esgoto, Linhas de Recalque e Integração com o Sistema Existente, Sub – Bacias Gigante e Franco sob a Concessionária Ambiental. MANAUS; AM. O nosso parecer é favorável ao deferimento da Baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6531/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113298-0 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0105 577. Trata-se de Inspeção das Instalações Elétricas de Baixa Tensão com Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão para CAL CENTER-CALÇADOS CENTRO- OESTE LTDA. Rua Brilhante, 2.702. V. BANDEIRANTES. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6532/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113299-8 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0105 590. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da LOJA CALCENTER DO HIPERCENTER-COMPER, na RUA BRILHANTE, 2702. V. BANDEIRANTES. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6533/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113301-3 Interessado: GIULLIANO RODRIGUES PASA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0072 808. Trata-se de Inspeção de Equipamentos e Sistema Relacionados contra Incêndio e Pânico do COND. CENTENÁRIO CX3-BLOCO EF. RUA ITAITUBA, 258. J. CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6534/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113304-8 Interessado: PEDRO ICARO SCHABIB PERES	

EMENTA: Baixa de ART com Registro de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190106084, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PEDRO ICARO SCHABIB PERES. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6535/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113329-3 Interessado: RUY HIDEO WAGATSUMA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0054 494. Trata-se de Orientação Técnica de Estrutura Metálica para Andaimos. Para ILHA SERVICE MANUTENÇÃO ELETRO MECÂNICA EIIRELI. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6536/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113362-5 Interessado: Pâmela Matos Rezende	

EMENTA: Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 15/09/2017, na cidade de Campo Grande - MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6537/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113468-0 Interessado: LUCAS LUCHINI DONHA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190088722..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6538/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.F2019/113475-3 Interessado: LUCAS LUCHINI DONHA	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pela baixa da ART em referência..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6539/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2018/122489-0 Interessado: REDE INSTALACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS - EIRELI - ME	

EMENTA: Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da reabilitação de registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil. A empresa terá as seguintes restrições: prestação de serviço de instalação elétrica em média e alta tensão..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6540/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/000076-1 Interessado: Cagima	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 13.2018.0076911 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GIANCARLO CAMILLO, CREA SP 87874/D - ART nº: 13.2018.0076911, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6541/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/068186-6 Interessado: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, somos favoráveis à inclusão do Eng. Civil Heitor José Fischer Neto como responsável técnico pela pessoa jurídica em epígrafe..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6542/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/091634-0 Interessado: XPTT BRASIL CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA ELETRICA LTDA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ROBERTO LARA DE CASTRO, CREA 155328/D - ART nº:1320190059050, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6543/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/092430-0 Interessado: GRUPO ABB	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Bruno Moraes Lino como responsável técnico pela empresa interessada, para atuar na área da engenharia civil. A empresa terá as seguintes restrições: a perfuração e construção de poços de água..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6544/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/093260-5 Interessado: MODULAR CONSTRUÇÕES	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade técnica do Engenheiro Civil RONNY ANDERSON TAVARES DE ALMEIDA, com Restrição às áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA de AGRONOMIA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6545/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/094520-0 Interessado: EUROMIX CONCRETO	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6546/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/095466-8 Interessado: JOTHA MONTAGEM EIRELI ME	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida até 31/03/2020, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do Confea. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6547/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/095501-0 Interessado: Calclar Engenharia Ltda	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6548/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/095661-0 Interessado: SUPERACO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil THALYTA CASTRO, CREA 63.596/D - ART nº: 13.20190078085 para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6549/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/096667-4 Interessado: CONSTRUTORA ARTEC S/A	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão da profissional supracitada do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART 1320180121826. A empresa terá as seguintes restrições: instalações mecânicas; instalações elétricas em alta tensão; serviços de manutenção e operação de sistemas de iluminação pública; redes e linhas de distribuição de energia; serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, máquinas e equipamentos, leves e pesados..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6550/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/097587-8 Interessado: MERAKI ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica da profissional supracitada, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6551/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/097677-7 Interessado: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do Eng. Civil DANIEL RUBENS FERNANDES DA SILVA como responsável técnico, ART n. 1320190094996..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6552/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/097970-9 Interessado: MS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo, e na inexistência de débitos em nome da empresa, manifestamo-nos favoráveis ao cancelamento de seu registro..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6553/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/098081-2 Interessado: VLATEC ENGENHARIA LTDA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica dos profissionais supracitados, para desenvolvimento de atividades nas áreas das engenharias civil, mecânica, elétrica - eletrônica, circunscritas nos limites das atribuições dos mesmos. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida até 31 de dezembro de 2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do Confea..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6554/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/098102-9 Interessado: VLAMONT, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E MONTAGENS	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Genilson Alves de Miranda– ART nº: 1320190080742, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem Válida até 31/12/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6555/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/098308-0 Interessado: Aviserra	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia ambiental, com as seguintes restrições: transformação de bobinas em reservatórios para proteção de solos; fabricação de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para agricultura, pecuária, saneamento básico e ambiental; fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente; no tocante à execução de cisternas, poderá atuar dentro dos limites das atribuições do responsável técnico. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida até 31 de março de 2020, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do Confea. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6556/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/098525-3 Interessado: PSFG ENGENHARIA LTDA - ME	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART 11470791..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6557/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/098551-2 Interessado: CONCRE FORT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RÊRYO FRANCISCO SANTANA RODRIGUES-ART n. 1320190090181, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6558/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/098709-4 Interessado: Unicom Engenharia	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica da profissional supracitada, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil. A empresa terá as seguintes restrições: oficina de reparação..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6559/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/098758-2 Interessado: CONTEL ESTRUTURAS METALICAS	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUSTAVO HENRIQUE BORGES ALENCAR, CREA 13.703/D - ART nº:1320190104301, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6560/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/098773-6 Interessado: SIMP - SERVICOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGENS E PROJETOS LTDA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “INDEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HENRIQUE GORGULHO DE VASCONCELOS, CREA 55937/D - ART nº:1320190085663, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6561/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/098822-8 Interessado: FRV Soluções Ambientais	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil NEY VIANNA FILHO, CREA 2889/D - ART nº: 1320190091410. Para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6562/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/098951-8 Interessado: Planmap Engenharia	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico. A empresa terá as seguintes restrições: serviços de cartografia, geodésia e georreferenciamento..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6563/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/098983-6 Interessado: EUROTANKS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil MILTON BENVEGNO, ART n. 1320190095608, no âmbito da engenharia civil. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6564/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/099269-1 Interessado: MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul Ltda	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ROBERTO GALVÃO EGEN, CREA 5060008598 - ART nº: 1320190077982, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6565/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/099405-8 Interessado: ALVARO AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil PEDRO ALVARO AGUIAR NEVES, CREA 0685037895 - ART nº: 1320190096018, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6566/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/099526-7 Interessado: PROMICON	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica da profissional supracitada, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil. A empresa terá as seguintes restrições: serviço de usinagem, tornearia e solda; fabricação de armaduras metálicas; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações); no tocante às instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição e suas respectivas tubulações..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6567/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/099569-0 Interessado: PRAXIS ENGENHARIA	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6568/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/099631-0 Interessado: DSS ENGENHARIA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DANIEL DA SILVA SANTOS, CREA 506.2936784/D - ART nº:1320190093807., para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6569/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/099709-0 Interessado: Fm Isolamento Térmicos	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MAICON CÉZAR DE FREITAS NORONHA - ART nº: 1320190092682, perante este Conselho, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem VÁLIDA até 30/12/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6570/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/099711-1 Interessado: R. N. HOSTALACIO CONSULTORIA E ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RODRIGO NIENKOTTER HOSTALACIO - ART nº: 1320190093423, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6571/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/099796-0 Interessado: S X VEIGA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida até 31/12/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do Confea. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6572/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/099827-4 Interessado: WASTE LOG SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades circunscritas nos limites das atribuições do mesmo..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6573/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/099866-5 Interessado: CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA de AGRONOMIA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO e ENGENHARIA MECÂNICA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6574/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/099874-6 Interessado: BRAZ ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil BRUNO BRAZ ANTONIO - ART nº: 1320190093314, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição nas áreas de Engenharia Elétrica em Média e Alta Tensão e Engenharia Eletrônica (INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS, PARA-RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL, A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO), ENGENHARIA MECÂNICA (INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO, EXCETO ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS, LIGAÇÕES DE GÁS, TUBULAÇÕES DE VAPOR, A INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE REDE PARA DISTRIBUIÇÃO DE GASES E FLUIDOS DIVERSOS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMO: PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E SEMIPÚBLICOS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS PARA PROTEÇÃO CONTRA BARULHO, VENTO, EROSÃO, VISIBILIDADE, CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIA DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, PODA E O PLANTIO DE ARVORES NA ÁREA URBANA.. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6575/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/099963-7 Interessado: OTAVIO FERREIRA ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil, circunscritas nos limites das atribuições de seu responsável técnico. .Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6576/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/099992-0 Interessado: 03 IRMÃOS PRESTADORA DE SERVIÇOS	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LUCAS DA CRUZ CARDOSO BARBOSA-ART nº: 1320190094291, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6577/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/099995-5 Interessado: L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6578/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100028-5 Interessado: Pronto Descarte	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil THOMAZ GERTACK GUERRER, CREA 97.411/D - ART nº: 1320190093230. Para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6579/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100047-1 Interessado: TRIANGULO-ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6580/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100052-8 Interessado: LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GERALDO ALVES DE ASSIS, CREA 1967 - ART nº: 1320190095760. para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6581/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100169-9 Interessado: MEZA CARVALHO ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil. A empresa terá as seguintes restrições: paisagismo; serviços de agrimensura; execução de rede de energia elétrica, de telefonia e de comunicação; instalação de sistema elétrico, de ar-condicionado, de ventilação e de refrigeração; no tocante às instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações; projeto elétrico (poderá atuar na área da engenharia elétrica em baixa tensão em edificações); reparo e manutenção de equipamentos. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6582/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100491-4 Interessado: IVM ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Ingrid Maroli Vidal dos Santos Clemente - ART nº: 1320190095542, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6583/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100514-7 Interessado: Emerson Winter Colaço	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EMERSON WINTER COLAÇO - ART nº: 1320190094692, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6584/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100516-3 Interessado: VERÃO ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GERALDO ALVES DE ASSIS, CREA 1967 - ART nº: 1320190095760. Para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6585/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100567-8 Interessado: SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil GUILHERME YULE - ART nº: 1320190096051, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6586/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100623-2 Interessado: CONSTRUTORA PLANALTO	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA e Decisão PL/MS n. 1176/15, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil BRAULIO ANDRE AVELINO JUNIOR como responsável técnico, ART n. 1320190095768..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6587/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100641-0 Interessado: T.P.S ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Sanitarista e Ambiental TIAGO BATISTA RAMALHO, CREA 19211/D - ART nº: 1320190095944 e Engenheiro Sanitarista e Ambiental GUILHERME DE OLIVEIRA GARDIN, CREA 16479/D - ART nº: 1320190095945. Para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6588/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100644-5 Interessado: CR Engenharia	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa no CREA-MS pelo período de 180 dias, 30/04/2020, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Luiz Rene Bilhero, ART n. 1320190095770, no âmbito da engenharia civil. O visto da empresa terá validade até 31/12/2019, devido a validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-SP. Deverá apresentar nova certidão de pessoa jurídica do exercício de 2020, caso o serviço tenha continuidade posterior a 31/12/2019..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6589/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100673-9 Interessado: NOROMIX CONCRETO LTDA	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6590/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100678-0 Interessado: CONSTRUGRANDE ENGENHARIA	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ALEXSANDREY MARCELO CECCATTO-ART n. 1320190096161, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6591/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100759-0 Interessado: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Analisando o documento em epígrafe, manifestamos por tomar conhecimento e pelo seu arquivamento..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6592/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100783-2 Interessado: ENG&ART ENGENHARIA E COMUNICACAO VISUAL	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6593/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100788-3 Interessado: MORRO DA MESA SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil, circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6594/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100790-5 Interessado: Refereng Planejamento e Meio Ambiente	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Ambiental FUAD RICARDO BARBARA como responsável técnico, ART n. 1320190098615..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6595/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100838-3 Interessado: Recicla MS Engenharia Ambientais	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica dos profissionais supracitados, para desenvolvimento de atividades circunscritas nos limites das atribuições dos mesmos. A empresa terá as seguintes restrições: estradas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6596/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/100975-4 Interessado: COUGAR ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil SAMUEL COSTA MIRANDA CREA 300007991/D - ART nº: 1320190095483 para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6597/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101000-0 Interessado: TENDENCIA ESTRUTURAS PARA EVENTOS	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6598/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101020-5 Interessado: HSP CONSTRUCOES	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART 11764017..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6599/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101043-4 Interessado: LEONARDO PERES BRESSAN	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para atuar na área da engenharia civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6600/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101087-6 Interessado: ASFALTEC	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ASCANIO JOSÉ DE CARVALHO ALMEIDA, CREA. 0600803689 - ART N. 1320190097012, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6601/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101198-8 Interessado: LAYOUT BR PROJETOS, OBRAS E ASSESSORIA TÉCNICA	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6602/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101262-3 Interessado: LAERTE VENANCIO ALVES VENANCIO	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6603/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101275-5 Interessado: J & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico SALVADOR DE SOUZA SANTOS, CREA 30210/D- ART nº: 1320190098027, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA MECANICA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6604/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101342-5 Interessado: SCHETTINI FIGUEIREDO CONSULTORIA EIRELI	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6605/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101392-1 Interessado: GV ENGENHARIA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica dos profissionais supracitados, para desenvolvimento de atividades circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida até 31/12/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do Confea..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6606/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101415-4 Interessado: Sanenge Serviços de Saneamento Eireli	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JONAS PYKOCZ, CREA 139.333/D - ART nº:1320190101995, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6607/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101430-8 Interessado: CONSTRUTORA LDN	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6608/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101435-9 Interessado: GRADIENTE SP	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUCAS CAVALARI SAYEG- ART nº: 1320190097736..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6609/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101438-3 Interessado: SIMETRICA MT	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAÍ LEONARDO SANO LAURINDO - ART nº: 1320190097342..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6610/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101448-0 Interessado: CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EDERSON ERNANDES GALORO CARRAQUEIRA- ART nº: 1320190098655..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6611/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101459-6 Interessado: FUTURA - ARQUITETURA, ENGENHARIA E INTERIORES	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RENATO SOARES DA SILVA, CREA SP 506.969.2380/D - ART nº: 132019.009.8541. Desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6612/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101480-4 Interessado: L M C ENGENHARIA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LEONARDO DE MORAES CARVALHO, CREA SP - 506.9681730- ART nº: 1320190098487. Para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6613/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101484-7 Interessado: CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DEVAIR ANTONIO DEL PINTOR, CREA 170065/D - ART nº:1320190099038, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6614/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101489-8 Interessado: MEND ARQUITETURA ESPECIALIZADA LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCOS ALEX SERAFIM LUCAS-ART nº: 1320190098321..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6615/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101504-5 Interessado: OTINO EMPREITEIRA DE SERVICOS	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 882.348 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS NATERA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6616/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101515-0 Interessado: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ANDERSON EDUARDO DA SILVA, CREA 94824/D - ART nº: 1320190086737, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6617/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101549-5 Interessado: CASTRO INCORPORADORA E CONSTRUTORA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CARLOS DIOGO DE MOURA-ART n.1320190099295..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6618/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101617-3 Interessado: SENNE ENGENHARIA LTDA.	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para desenvolvimento de atividades na área da engenharia civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6619/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101655-6 Interessado: AT CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180012723 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAPHAEL AUGUSTO LOPES GONÇALVES, CREA 18853/D - ART nº: 1320180012723, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR devereia informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6620/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101667-0 Interessado: SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ARNALDO CABELLO JUNIOR–ART nº: 1320190099666, com RESTRIÇÃO à Área de ENGENHARIA de AGRONOMIA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem VÁLIDA até 31/03/2020, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6621/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101690-4 Interessado: FR CONSTRUÇÃO LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica da profissional supracitada, para atuar na área da engenharia civil. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6622/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101716-1 Interessado: GEOMETA	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CELIO SEVERINO RODRIGUES, CREA 04.0.000149827/D - ART nº:1320190100034, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6623/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101725-0 Interessado: ARTECRON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiros acima citados para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6624/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101730-7 Interessado: GALASSI EMPREENDIMENTOS	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis às alterações contratuais efetuadas, devendo da certidão de registro da empresa constar restrições à plantio, tratamento e manutenção de jardins e de áreas verdes..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6625/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101780-3 Interessado: COGENTE CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI	

EMENTA: Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6626/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101781-1 Interessado: COGENTE CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 13.2018.0076911e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ELPIDIO ALVES PINHEIRO - CREA 59589/D - ART nº: 11716179, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Quanto ao Cancelamento do Registro da Empresa deverá ser solicitado em outro protocolo..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6627/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101817-6 Interessado: CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 13.2018.0076911e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MURIEL ZULIAN DE SOUZA COSTA - CREA SP. 5062936962/D - ART nº: 11534805, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá comunicar a empresa, que a mesma tem 10 dias para apresentar outro profissional que atenda o objetivo da empresa sob pena de cancelamento do registro..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6628/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101862-1 Interessado: JMV REURB	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrimensor MADSON RAMÃO, CREA 4648/D - ART nº: 1320190102328, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA DE AGRIMENSURA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6629/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101881-8 Interessado: LATITUDE SUL PROJETOS, OBRAS E ASSESSORIA TECNICA LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WESLEY JUNIO ANGELONI, CREA SP 507.0439777/D - ART nº: 1320190101302 para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6630/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101905-9 Interessado: TQS CONSTRUTORA	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6631/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101964-4 Interessado: PENTAGONO SW ENGENHARIA, PROJETOS, OBRAS E AVALIACOES IMOBILIARIAS LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando o atendimento da exigência emanada pela CEECA, bem como considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro à PENTAGONO SW ENGENHARIA, PROJETOS, OBRAS E AVALIACOES IMOBILIARIAS LTDA., sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil LUIZ ROGERIO CARVALHO PONTES GESTAL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6632/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101983-0 Interessado: DCLN Construções	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6633/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/101998-9 Interessado: PB Empreendimentos Imobiliários	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa PB Empreendimentos Imobiliários, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Gélio Proença Brum Filho..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6634/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102020-0 Interessado: CONCESSIONÁRIA PORTO MORRINHO LTDA	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do Engenheiro Civil WONEY MONTEIRO DE AZEVEDO FREIRE - ART N. 11263719, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6635/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102090-1 Interessado: ROBUST SERVICE CONSTRUCOES EIRELI	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil PAULO BRUM SANTA ANA, CREA 506.133.4457/D - ART N. 1320190102103, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6636/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102152-5 Interessado: HVM INCORPORAÇÕES	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. Manifestamo-nos também por informar a interessada para que apresente responsável técnico, com atribuições capazes de suprir seus objetivos, total ou parcialmente, no prazo de 10 dias, conforme preconiza a Resolução 336/89 do Confea, considerando que a mesma não possui responsáveis técnicos..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6637/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102159-2 Interessado: PITA PRIME	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6638/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102180-0 Interessado: TENDENCIA ESTRUTURAS PARA EVENTOS	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6639/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102260-2 Interessado: WASTE LOG SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da interessada, para atuar em atividades circunscritas nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6640/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102280-7 Interessado: POYRY TECNOLOGIA LTDA	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 047639001000001G, e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil MARIA CLAUDIA DE MORAES BARBOSA GREGOLINI, CREA 163.344/D, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6641/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102333-1 Interessado: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da interessada, para atuar em atividades circunscritas nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6642/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102415-0 Interessado: Engevaz Construtora e Incorporadora Eireli EPP	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil THIAGO VAZ FIGUEREDO DE FREITAS, CREA 12.326 - ART nº: 1320190100513, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6643/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102477-0 Interessado: CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6644/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102488-5 Interessado: CAMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da interessada, sob a responsabilidade técnica da profissional supracitada, para atuar na área da engenharia civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6645/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102544-0 Interessado: ABILITY ENGENHARIA EIRELI	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6646/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102614-4 Interessado: EWA ENGENHARIA LTDA-ME	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil JOSE CARLOS MARTOS como responsável técnico, ART n. 1320190097937. Deverá ser aprovado, também, a excepcionalidade do profissional "ad referendum" do plenário, pois, já responde pela empresa JHV Construções..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6647/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102702-7 Interessado: Cober Teto Estruturas Metálicas Ltda	

EMENTA: Visto para Execução de Obras ou Serviços

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Res. n. 413/97 do Confea, somos pela concessão do visto solicitado pelo prazo de 6 (seis) meses. .Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6648/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102788-4 Interessado: HVM INCORPORAÇÕES	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil FLAVIO FABRÃO MORAES, CREA 5035/D - ART N. 1320190104393, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6649/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102789-2 Interessado: CONSTRURAMA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis às alterações contratuais efetuadas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6650/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102793-0 Interessado: DELUZ	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: jardinagem, paisagismo, roçada manual e mecanizada; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações)..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6651/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102808-2 Interessado: Gabriel Silva Cristovão	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para atuar na área da engenharia civil..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6652/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102825-2 Interessado: COLECTA	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6653/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/102860-0 Interessado: DL ALCANTARA ENGENARIA E CONSTULTORIA	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil WESLEY TEODORO VIVEIROS DA SILVA, CREA 61.207/D - ART N. 13201901054 como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6654/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/112901-6 Interessado: MASTER CLEAN	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações)..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6655/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/112955-5 Interessado: JMN Construtora e Engenharia Civil	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para atuar na área da engenharia civil. A empresa terá as seguintes restrições: instalações elétricas em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações); instalação de painéis fotovoltaicos solares para a geração de energia elétrica em instalações prediais..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6656/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/112957-1 Interessado: VBC ENGENHARIA	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6657/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/112964-4 Interessado: AYACHE INCORPORADORA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pelo deferimento do registro solicitado, devendo a certidão da empresa sair com restrição de atividades paisagísticas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6658/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/112995-4 Interessado: Galv Engenharia	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica da profissional supracitada, para atuar na área da engenharia civil. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6659/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/113024-3 Interessado: DEMAG CONSTRUCOES LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiro Civil MAISA NEGRINI ZANELLA, CREA 16.3879/D - ART nº: 1320190083454 acima citada para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6660/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/113064-2 Interessado: SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180027356 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil NILTON MARINI RODRIGUES, CREA 4845/D - pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6661/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/113065-0 Interessado: CONSTRURAMA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Manifestamos também por informar a interessada para que apresente responsável técnico, com atribuições capazes de suprir seus objetivos, no prazo de 10 dias, consoante o parágrafo primeiro do art. 17 da Resolução 336/89 do Confea, haja vista que seu quadro técnico ficará inativo..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6662/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/113071-5 Interessado: Connect Fast Construções Eireli	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil WELLINGTON OSORIO REZENDE MARQUES, CREA 61429/D- ART N. 1320190105350, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6663/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/113080-4 Interessado: EVERTON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EVERTON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, CREA 64063/D - ART nº: 1320190106145. Acima citados para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6664/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/113111-8 Interessado: AIROS CONSTRUTORA EIRELI	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil CELSO ACUNA SORIA, CREA MS 63844/D - ART N. 1320190106473, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6665/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/113130-4 Interessado: DL ALCANTARA ENGENARIA E CONSTULTORIA	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. .Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6666/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/113229-7 Interessado: WASTE LOG SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	

EMENTA: Inclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela inclusão do Eng. Civil Lucas Potrich Dolzan como responsável técnico pela empresa em referência..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6667/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/113235-1 Interessado: FI - ADILSON DA COSTA PINTO	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis às alterações contratuais efetuadas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6668/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/113277-7 Interessado: CONSTRUMEGA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, sob a responsabilidade técnica do profissional supracitado, para atuar na área da engenharia civil. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6669/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/113294-7 Interessado: Deposito Tropical	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMEFLORNTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro acima citado para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6670/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/113346-3 Interessado: VALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis às alterações contratuais efetuadas..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6671/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/113365-0 Interessado: R. R. PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. .Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6672/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/113367-6 Interessado: VALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUIZ NATAL FARIA, CREA 0879/D, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6673/2019	
Referência e Interessado	:	a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador Processo n.J2019/113421-4 Interessado: TON ENGENHARIA	

EMENTA: Exclusão de Responsável Técnico

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “DEFERIDO”. Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART 1320180109708..Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6674/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: S/N Interessado: Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura	

EMENTA: Apontamentos sobre a Decisão Plenária (PL) 558/2019 do CREA-MS

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, com o seguinte teor: “*Os profissionais do Sistema Confea/Crea, possuem formação necessária para atuar em diversas áreas, entre elas a área ambiental, levando em consideração as características de cada formação. Considerando o disposto na Constituição Federal, art. 5º, inciso XIII, que preconiza ser “livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”, considerando a Resolução n. 1.073, de 19 de abril de 2016, do Confea, que Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia; Este conselho decidiu por unanimidade pelo exposto na Decisão Plenário PL/MS n. 558/2019. Em caso de dúvidas na interpretação desta decisão, ou dúvidas em relação às atribuições de quaisquer profissionais pertencentes ao Sistema Confea/Crea, o profissional e o órgão ambiental deverá consultar este Conselho. Os profissionais não elencados na presente decisão, poderão solicitar revisão de atribuições junto as suas respectivas câmaras especializadas ou ao plenário do Crea-MS, conforme Resolução n. 1.073, de 19 de abril de 2016, do Confea.*” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6675/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara	
		Protocolo: 1475029 Processo AIP: 161.170/2019 Denunciante: Oraide Saldanha Araoz Denunciado: Engenheiro Civil Alisson Rian dos Santos Matos	

EMENTA: Possível indício de infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo, considerando possível infração ao Código de ética Profissional. Sou de parecer favorável ao envio à Comissão de Ética para instrução do processo.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6676/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Referência: CI n. 060/2018-DART-ART. Interessado: Tecnólogo em Construção Civil VILMAR JOSÉ AMÂNCIO DE CASTRO. Protocolo: 1439935.	

EMENTA: Análise de diversas ART's

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: “Sou de parecer favorável à anulação das ART's do profissional Tecnólogo em Construção Civil Vilmar de Castro, cujos objetos sejam de Projetos e/ou execução de obras. Devendo o profissional ser oficiado acerca da decisão da Câmara, garantindo-se ao interessado o contraditório e a ampla defesa, concedendo-lhe prazo de 30 dias para recurso ao Plenário. Considerando ainda a prescrição da ação punitiva no prazo de 5 anos, conforme disposto no parcer jurídico, sou de parecer favorável à atuação do profissional por infração ao artigo 6º, alínea “b” da Lei 5.194/66, para todas as ART's cujo objetos sejam de Projeto e/ou execução de obras e que possuam menos de 5 anos de registro. ” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6677/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: 2019/052743-3 Interessado: Geógrafo Jean Adriano Lins da Costa	

EMENTA: Revisão de Atribuições

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro(a) LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que o requerente cumpriu todas as exigência estabelecidas na PL 2087/2004, somos de parecer favorável a conceder habilitação para assumir responsabilidade técnica pela execução de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, em atendimento ao disposto na Lei 10.267/2001, para fins de inclusão no CNIR.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6678/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara	
	:	Protocolo: 2019/097531-2 Interessado: Geografo Rodrigo Cacho Lima	

EMENTA: Revisão de Atribuições

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro(a) LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que o requerente não cumpriu todas as exigências estabelecidas na PL 2087, somos de parecer **DESFAVORÁVEL** a conceder habilitação para assumir responsabilidade técnica pela execução de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, em atendimento ao disposto na Lei 10.267/2001, para fins de inclusão no CNIR.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6679/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: 1427850 Processo: 153.287/2015 Denunciante: Gilson da Silva Lima Denunciado: Engenheiro Civil Jose Carlos Ziolkowski	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro(a) LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, solicito o arquivamento do referido processo, em razão de que a punibilidade no que tange a conduta descrita nos autos não pode ultrapassar a pessoa do agente infrator.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6680/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: 2019/052798-0 Interessado: Geógrafa Luana Nayara Nascimento	

EMENTA: Revisão de Atribuições

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro(a) LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que o requerente cumpriu todas as exigências estabelecidas na PL 2087/2004, somos de parecer favorável a conceder habilitação para assumir responsabilidade técnica pela execução de serviços de georrefenciamento de imóveis rurais, em atendimento ao disposto na Lei 10.267/2001, pra fins de inclusão no CNIR.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6681/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: 2019/101372-7 Processo DEP: 161.261/2019 Denunciante: Engenheiro Civil Ailson de Jesus Ferreira Denunciado: Engenheiro Civil Célio Trajano dos Santos	

EMENTA: Possível indicio de infração ao código de ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro(a) RAFAEL DE ARAUJO BIANCHI, com o seguinte teor: “Com todo o exposto acima, verifica-se que os documentos apresentados pelo denunciante são suficientes para o encaminhamento do processo para comissão de ética.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6682/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: 1472981 Processo DEP: 160.963/2018 Denunciante: Carlos Rafael Casimiro Denunciado: Engenheiro Civil Rosemeyre Flávio de Macedo	

EMENTA: Infração ao código de ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro(a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: “Considerando o exposto entendemos que deverá ser aplicado ADVERTÊNCIA RESERVADA em desfavor da denunciada.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6683/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: 1468937 Processo: 160.749/18 Interessado: Sociedade de Ensino Sup. Estácio de Sá	

EMENTA: Registro do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro(a) VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, com o seguinte teor: “Considerando a análise detalhada dos autos, as características e planos de ensino das disciplinas propostas, as metodologias de ensino e processos de ensino aprendizagem propostos, e as características formativas voltadas exclusivamente a gestão de processos. Considerando o entendimento de que este é um conselho de profissões tecnológicas, que preconizam indissociavelmente a existência de disciplinas básicas como matemática, química e física, aliada ao desempenho de aulas práticas como sendo essenciais às atividades de ensino-aprendizagem e ao desenvolvimento de cada uma das competências necessárias à formação do Tecnólogo em Gestão Ambiental, e ausentes no PPC proposto Somos de parecer pela NÃO concessão de registro do curso junto a este CREA/MS.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6684/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: 2019/096654-2 Interessado: Engenheira Civil Mayara Golin Rodrigues	

EMENTA: Revisão de Atribuições

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, com o seguinte teor: “Considerando que o programa da disciplina de Química E explícita como objetivo capacitar o alunos à analisar a importância dos fenômenos químicos e físicos, utilizando o conhecimento específico da sua área de atuação, com estrutura de conteúdo programático direcionado, dentre outros, a estrutura atômica, tabela periódica e cinética química, com carga horária de 34 horas; Considerando que o programa da disciplina de Ciências do Ambiente explícita como objetivo o desenvolvimento no aluno o reconhecimento de mecanismo de funcionamento dos sistemas ecológicos, com vistas a compatibilização do desenvolvimento tecnológico com a manutenção e preservação do meio ambiente, com carga horária de 34 horas; Considerando que o programa da disciplina de Saneamento explícita como objetivo o projeto de sistemas de abastecimento de água, coleta de esgotos sanitários e de drenagem urbana e erosão, com carga horária de 102 horas; Considerando a análise do histórico apresentado, em que as disciplinas do eixo de meio ambiente apresentam caráter informativo, com vistas a apresentar ao egresso a visão holística e integrada das soluções de engenharia proposta, sob forma ao aluno ter o reconhecimento da importância da compatibilização da engenharia e a preservação do meio ambiente, como sendo indispensável à sobrevivência e bem estar da humanidade. Considerando que no histórico escolar apresentando, **NÃO CONSTAM** disciplinas essenciais à formação dos conhecimentos básicos dos fenômenos e processos físico-químicos e biológicos inerentes ao tratamento e gerenciamento de resíduos sólidos, tratamento de efluentes domésticos e industriais e à análise de qualidade da água, sejam subterrâneas ou superficiais. Disciplinas estas, minimamente sendo: Biologia Geral, Ecologia, Microbiologia, Bioquímica, Biotecnologia, Química Analítica, Qualidade da Água, Operações Unitárias, Modelagem Ambiental, Tratamento e Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Tratamento de Água para Abastecimento, Tratamento de Efluentes Domésticos e Tratamento de Efluentes Industriais, dentre outras. Ante o exposto, somos pelo entendimento da **NÃO CONCESSÃO** de extensão de atribuição à profissional ENGENHEIRA CIVIL MAYARA GOLIN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Decisão de Câmara:

CEECA/MS nº 6684/2019

RODRIGUES para desempenho de atividades de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e industriais, avaliação de qualidade da água superficial/subterrânea e efluentes sanitários/industriais.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6685/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: 2019/070694-0 Interessado: Engenheira Sanitarista e Ambiental Mariana Queiroz Lopes Caceres	

EMENTA: Reanálise de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro(a) VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, com o seguinte teor: “Considerando a análise detalhada dos autos, somos de parecer favorável à MANUTENÇÃO do teor do Ofício N. 188/2019 – DAR-ART, que se manifesta favorável à baixa das ART’s n. 1320180069965 e 1320180023019, bem como registro de atestado com restrição para a atividade do item “Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE)”. Salienta-se complementarmente que, no prazo de 10 (dez) dias, deve-se apresentar ART de profissional devidamente habilitado para as atividades alvo de restrição, sob pena de infração ao artigo 6º, alínea “b”, da Lei 5.1984/1966.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6686/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: 2019/070711-3 Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Hilário Queiroz Lopes Caceres	

EMENTA: Reanálise de Atestado

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro(a) VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, com o seguinte teor: “Considerando a análise detalhada dos autos, somos de parecer favorável à MANUTENÇÃO do teor do Ofício N. 189/2019 – DAR-ART, que se manifesta favorável à baixa da ART n. 1320180070049, bem como registro de atestado com restrição para a atividade do item “Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE)”. Salienta-se complementarmente que, no prazo de 10 (dez) dias, deve-se apresentar ART de profissional devidamente habilitado para as atividades alvo de restrição, sob pena de infração ao artigo 6º, alínea “b”, da Lei 5.1984/1966.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6687/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: 2019/098273-4 e 2019/101858-3 Interessado: Engenheira Ambiental Cristina de Arruda Fleming	

EMENTA: Solicita esclarecimentos

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro(a) VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, com o seguinte teor: “Somos pelo envio de esclarecimentos à profissional, que foi enviado novo ofício ao IMAM/Dourados, discriminando, por estudos ambientais, a formação dentro do Sistema Confea, habilitada à atuação. Informe também a profissional, que há qualquer tempo, pode o profissional efetuar solicitação de extensão de atribuição, mediante pedido embasado em histórico escolar, sempre que entender ser cabível. Complementarmente, somos pelo envio de cópia do Ofício de esclarecimentos encaminhado ao IMAM, para que a profissional tome ciência do teor do documento.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6688/2019	
Referência e Interessado	:	a.2 – Decisão de Câmara, Revisão de Atribuição e Processo de Ética Protocolo: 383400 Interessado: Geógrafo Ataulfo Laves Stein Neto, Geógrafa Márcia Aparecida de Brito e Geógrafo ElisandroSangalli	

EMENTA: Licenciamento Ambiental

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: “Pelo encaminhamento de resposta aos interessados conforme CI N. 217/2019 CEECA, requerente Geógrafo Adriano Chaves de França.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6689/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara	
		Processo: 1421788 Denuciante: Simone Leite Bulhões Denunciado: Engenheiro Civil C. F.	

EMENTA: Infração ao Código de Ética

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: “Em face do exposto deverá receber a penalidade de Censura Pública, prevista no artigo 71 da Lei 5.194/66 abaixo transcrito: 71 – As penalidades aplicáveis por infração da presente Lei são as seguintes, de acordo com a gravidade da falta: ... b) censura pública; As partes devem ser comunicadas desta Decisão para que se desejarem interponham recurso.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6690/2019	
Referência e Interessado	:	a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da Câmara Protocolo: CI 184/2019-DAT Interessado: Plenário	

EMENTA: Proposta do calendário de reuniões para o exercício 2020

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: “Pela aprovação do calendário de reuniões para o exercício 2020 com alterações conforme proposta a ser apresentada na Sessão Plenária Ordinária.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 496ª RO de 13/12/2019
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 6691/2019	
Referência e Interessado	:	a - Proposta de Conselheiros por escrito.	
	:	Conselheiro Engenheiro Civil Domingos Sahib Neto	

EMENTA: Projeto de fiscalização do CREA-MS com o Tema “Exercício Ilegal da Profissão”.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** como segue: “Pelo encaminhamento da proposta para a próxima reunião com contribuições a serem apresentadas pelos Conselheiros desta Especializada.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACARRIAS INOJOZA, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/12/2019

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO
Coordenador da CEECA